

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	2
GESTÃO	8
EDUCAÇÃO	17
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	25
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	28
CET.....	28
IPREV	30
CAPEP	30
CÂMARA	30
PRODESAN.....	30 E 42
COMISSÕES	31
CONSELHOS	32
JUSTIÇA ELEITORAL	33
COHAB	34

ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1699-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 23 de abril de 2019, o Sr. ADILSON DURANTE FILHO, registro nº 36.632-

8, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretária Municipal de Turismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1702-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SAMANTA LIMA VENANCIO, registro nº 30.830-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social – Morro São Bento, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Magali Leite de Freitas, no período de 22 de abril a 11 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 773-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 206381/2019-11,
PUBLICADA EM 15/02/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 18 a 28 de fevereiro de 2019."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1201-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 209719/2019-24,
PUBLICADA EM 25/03/2019.

Onde se lê:

"..., ocupante do cargo de Procurador, Nível II2,..."

Leia-se:

"..., ocupante do cargo de Procurador, Nível

113,..."

**PORTARIA Nº 1089-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 203427/2019-04,
PUBLICADA EM 18/03/2019.**

Onde se lê:

"..., no período de 28 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 28 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/2019

Processo nº 16884/2019-16 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 20956/2019-39 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL
E ATIVIDADES VIÁRIAS**

Alvará - Feiras-Livres

220728/2019-4 - JOVIRO PAZZETO - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Fei, de acordo Dec. nº 1883/93, Art.16.

Alvará - Comércio Ambulante

219869/2019-73 - MARCELA MARIA SILVA DE ARAÚJO - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, de acordo Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

217884/2019-96 - MATHEUS PINHEIRO MOTTA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, de acordo Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município

217009/2019-12 - ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do acordo do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

216560/2019-59 - MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE ABREU - Deferido pedido face à manifestação

da Sefis-Amb, de acordo Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 219274/2019-36 - PREMIUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIOS LTDA - Indeferido, conforme manifestação da fiscalização.

Processo digital nr.: 217957/2019-68 - IPORT SOLUTIONS S.A. - Restitua-se a importância de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 216195/2019-55 - A.P.S. INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.087,23 (mil e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 206080/2019-15 - TRIBUFU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - Sim, na forma da lei, ficando a empresa sujeita à fiscalização futura, nos termos do parecer da Fiscalização.

Processo Digital nº 262415/2018-69 - AFLP HOLDING LTDA - Indeferido, conforme manifestação da fiscalização.

Processo Digital nº 256338/2018-35 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Reconhecemos a não incidência do ITBI, nos termos do parecer da fiscalização.

**ATOS DA SEÇÃO
DE TOMADA DE CONTAS**

CRECHE SOLAR DOS ANJOS EDUCAÇÃO INFANTIL

Informamos que em virtude do não comparecimento à Seção de Tomada de Contas-SETCON – Departamento de Controle Financeiro, conforme solicitação publicada no Diário Oficial de Santos no dia 1º de Fevereiro de 2019 para a regularização do Processo nº 21604/2018-56 serão tomadas as medidas cabíveis.

SIMONE BUENO FERNANDES MENEZES

Informamos que em virtude do não comparecimento à Seção de Tomada de Contas-SETCON – Departamento de Controle Financeiro, conforme solicitação publicada no Diário Oficial de Santos

no dia 1º de Fevereiro de 2019 para a regularização do Processo nº 21610/2018-59 serão tomadas as medidas cabíveis.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 126/2019– SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 09/04/2019 foi lavrado o Auto de Infração 16583, em face de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI – EPP., Inscrição Municipal nº 7.546 - 2, CNPJ. 58.136.896/0001-10, situado à Rua Amador Bueno, 438 - Centro - Santos - SP, por atraso na escrituração dos livros fiscais e não encerramento da competência 11/2018 (Módulo Tomador), conforme Processo nº 11579/2019-65, configurando violação ao Art. 80 da Lei 3.750/71, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.748,55 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “c”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:30 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 127/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 689/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI – EPP., Inscrição Municipal nº 07.546-2, situado à Amador Bueno, 438 - Santos - SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 31.01 da lis-

ta de serviços do artigo 50, § 4º da Lei 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 462 - Planilha I - Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GissOnline).

Valor da notificação atualizado até Abril/2019: R\$ 50.637,60 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 128/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 689/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI – EPP., Inscrição Municipal nº 007.546-2, situado à Rua Amador Bueno, 438 - Santos - SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 31.01 da lista de serviços do Art. 50, § 4º, da Lei nº 3.750/1.971 - Termo de Fiscalização nº 462 - Planilha I - Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GissOnline).

Valor do auto: R\$ 19.586,31 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 129/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 690/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI – EPP., Inscrição Municipal nº 07.546-2, situado à Amador Bueno, 438 - Santos - SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º da Lei 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 462 - Planilha II - Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GissOnline).

Valor da notificação atualizado até Abril/2019: R\$ 94.873,98 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 130/2019- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 690/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI - EPP., - Inscrição Municipal nº 007.546-2, situado à Rua Amador Bueno, 438 - Santos - SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50, § 4º, da Lei nº 3.750/1.971 - Termo de Fiscalização nº 462 - Planilha II - Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GissOnline).

Valor do auto: R\$ 39.236,98 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 131/2019- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 691/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI - EPP., Inscrição Municipal nº 07.546-2, situado à Amador Bueno, 438 - Santos - SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº. 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº. 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos itens 4.01, 10.02, 14.01, 17.23 e 26.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º, da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 462 - Planilha III - Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

Valor da notificação atualizado até Abril/2019: R\$ 936,75 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 132/2019- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 691/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI - EPP., - Inscrição Municipal nº 007.546-2, situado à Rua Amador Bueno, 438 - Santos - SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº. 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº. 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos itens 4.01, 10.02, 14.01, 17.23 e 26.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º, da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 462 - Planilha III - Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços

tomados (GissOnline).

Valor do auto: R\$ 724,12 (setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 133/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 692/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI – EPP., Inscrição Municipal nº 07.546-2, situado à Amador Bueno, 438 – Santos - SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº. 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº. 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos itens 4.01, 10.02, 13.05, 14.01, 17.23 e 26.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º, da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 462 – Planilha IV – Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

Valor da notificação atualizado até Abril/2019: R\$ 595,68 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 134/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 692/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI – EPP., – Inscrição Municipal nº 007.546-2, situado à Rua Amador Bueno, 438 – Santos -SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº. 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº. 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos itens 4.01, 10.02, 13.05, 14.01, 17.23 e 26.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º, da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 462 – Planilha IV – Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

Valor do auto: R\$ 487,13 (quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 135/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 693/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI – EPP., Inscrição Municipal nº 07.546-2, situado à Amador Bueno, 438 – Santos - SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº. 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº. 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 4.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º, da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 462 – Planilha V – Valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

Valor da notificação atualizado até Abril/2019: R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 136/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 693/2019, em nome de ELETRO TÉCNICA L. S. EIRELI – EPP., – Inscrição Municipal nº 007.546-2, situado à Rua Amador Bueno, 438 – Santos -SP.

Processo administrativo: 011579/2019-65.

Data da lavratura: 09/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº. 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº. 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 4.01. da lista de serviços do art. 50, § 4º, da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 462 – Planilha V – Valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

Valor do auto: R\$ 24,01 (vinte e quatro reais e um centavo).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 137/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 698/2019, em nome de FRANCISCO KOGOS - EPP., Inscrição Municipal 173.426-5, situado à Rua Bráz Cubas, 3/9 – Andar 8 – Santos - SP.

Processo administrativo: 003128/2019-91.

Data da lavratura: 10/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 77 e 80 da Lei nº. 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº. 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Lançamento realizado de acordo com o termo de encerramento de fiscalização nº 468/2019.

Valor da notificação atualizado até Abril/2019: R\$ 12.017,12 (doze mil, dezessete reais e doze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

PRAZO PARA DEFESA: 30 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, CONFORME ARTIGO 182 DA LEI Nº 3.750/1.971 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 138/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 698/2019, em nome de FRANCISCO KOGOS - EPP., – Inscrição Municipal 173.426-5, situado à Rua Bráz Cubas, 3/9 – Andar 8 – Santos -SP.

Processo administrativo: 003128/2019-91.

Data da lavratura: 10/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 77 e 80 da Lei nº. 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Lançamento realizado de acordo com o termo de encerramento de fiscalização nº 468/2019.

Valor do auto: R\$ 3.575,47 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 139/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 699/2019, em nome de FRANCISCO KOGOS - EPP., Inscrição Municipal 173.426-5, situado à Rua Bráz Cubas, 3/9 – Andar 8 – Santos - SP.

Processo administrativo: 003128/2019-91.

Data da lavratura: 10/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 77 e 80 da Lei nº. 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº. 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Lançamento realizado de acordo com o termo de encerramento de fiscalização nº 468/2019.

Valor da notificação atualizado até Abril/2019: R\$ 244,71 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 140/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 699/2019, em nome de FRANCISCO KOGOS - EPP., – Inscrição Municipal 173.426-5, situado à Rua Bráz Cubas, 3/9 – Andar 8 – Santos -SP.

Processo administrativo: 003128/2019-91.

Data da lavratura: 10/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 77 e 80 da Lei nº. 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Lançamento realizado de acordo com o termo de encerramento de fiscalização nº 468/2019.

Valor do auto: R\$ 80,02(oitenta reais e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 141/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 700/2019, em nome de FRANCISCO KOGOS - EPP., Inscrição Municipal 173.426-5, situado à Rua Bráz Cubas, 3/9 – Andar 8 – Santos - SP.

Processo administrativo: 003128/2019-91.

Data da lavratura: 10/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 77 da Lei nº. 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº. 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Lançamento realizado de acordo com o termo de encerramento de fiscalização nº 468/2019.

Valor da notificação atualizado até Abril/2019: R\$ 5.014,55 (cinco mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 142/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 700/2019, em nome de FRANCISCO KOGOS - EPP., – Inscrição Municipal 173.426-5, situado à Rua Bráz Cubas, 3/9 – Andar 8 – Santos -SP.

Processo administrativo: 003128/2019-91.

Data da lavratura: 10/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 77 e 80 da Lei nº. 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Lançamento realizado de acordo com o termo de encerramento de fiscalização nº 468/2019.

Valor do auto: R\$ 1.768,22 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 143/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 701/2019, em nome de FRANCISCO KOGOS - EPP., Inscrição Municipal 173.426-5, situado à Rua Bráz Cubas, 3/9 – Andar 8 – Santos - SP.

Processo administrativo: 003128/2019-91.

Data da lavratura: 10/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 77 da Lei nº. 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº. 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Lançamento realizado de acordo com o termo de encerramento de fiscalização nº 468/2019.

Valor da notificação atualizado até Abril/2019:

R\$ 6.301,19 (seis mil, trezentos e hum reais e dezenove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 144/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 701/2019, em nome de FRANCISCO KOGOS - EPP., – Inscrição Municipal 173.426-5, situado à Rua Bráz Cubas, 3/9 – Andar 8 – Santos -SP.

Processo administrativo: 003128/2019-91.

Data da lavratura: 10/04/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Artigo 77 e 80 da Lei nº. 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº. 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Lançamento realizado de acordo com o termo de encerramento de fiscalização nº 468/2019.

Valor do auto: R\$ 2.387,87(dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 22/04/2019

RECURSOS	VALOR R\$
F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	574.415,96

ISS-(Imposto Sobre Servs. STN convênio)	15.232,41
FUNDEB (Fdo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ	130.505,77

Santos, 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 16 DE ABRIL DE 2019

Processos nºs 50644/2017-33 – RECORRENTE: DEPAVI “ex-officio – RECORRIDO: Luiz Fernando Ferreira – RELATOR: Sr. Alcir dos Santos Elias – DECISÃO: Retirado de Pauta a pedido do relator;

86679/2018-09 – RECORRENTE: Sferapositiva 01 Incorporação Ltda. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Sr. Carlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se AI/ND nº 1566/2018, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

47719/2018-43 – RECORRENTE: DEPCAM “ex-officio” – RECORRIDO: CK Jardinagem M.E. – RELATOR: Eugenio de Freitas Kelemen – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o cancelamento do AI nº 4899/2018, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

67235/2018-20 – RECORRENTE: Caixa Econômica Federal – RECORRIDO: DEFEMP – RELATOR: Sr. Eugenio de Freitas Kelemen – DECISÃO: Retirado de Pauta a pedido do relator.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1682-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Sr. TIAGO EFREM ANDRE-ETA, registro nº 28.843-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio

e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1683-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 1513-P-DEGEP/2012, a partir de 06 de fevereiro de 2019, devendo a Sra. DEBORA DE LIMA MARREIRO, registro nº 25.590-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1684-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 2211-P-DEGEP/2013, a partir de 13 de fevereiro de 2019, devendo a Sra. VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA, registro nº 26.207-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1674-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RENATA RODRIGUES DE SOUZA, registro nº 21.069-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciane Aparecida Camargo, no período de 03 de abril a 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1675-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA SIMOES TORRES, registro nº 25.635-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Renata Rodrigues de Souza, no período de 03 de abril a 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1694-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. KELBER DE MOURA GAZZANI, registro nº 27.298-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Lúcia Baruffi Esteves, no período de 12 de abril a 03 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 1672-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 220399/2019-17,
PUBLICADA EM 17/04/2019.

Onde se lê:

“..., MARIA LUCIA ALVES, registro nº 22.783- 5, ...

Leia-se:

“..., RENATA GARCEZ ROLLO MEHL, registro nº 24.624-9, ...

PORTARIA Nº 1685-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CHRISTIANNE HENRIQUES NORO, registro nº 29.068-4, ocupante do cargo de Ope-

rador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social - Morro Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mariana Benjamim Domingos, no período de 23 de abril a 22 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1686-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 12 de abril de 2019, a Portaria nº 613-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. PAULO HERMES AVELINO DE OLIVEIRA, registro nº 32.600-9, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Abrigo para Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1687-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 12 de abril de 2019, o Sr. RENATO CORREA DA SILVA, registro nº 32.809-6, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Abrigo para Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1688-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, registro nº 31.917-8, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Serviços Turísticos, Departamento de Marketing e Serviços Turísticos, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, da Sra. Ana Carolina Tani Kader, no período de 10 a 30 de abril, e por férias, no período de 01 a 09 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1689-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CECILIA JORGE KUBO DIAS, registro nº 26.241-0, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Divulgação Turística, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lucianne Maeda, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1693-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIRLENE SANTOS DE SOUZA, registro nº 25.447-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Prevenção de Doenças Infecto-Contagiosas, Coordenadoria de Doenças Infecto-contagiosas, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Edmo Domingos Branco Junior, no período de 08 de abril a 24 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1695-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CINTIA SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 29.275-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Suporte para Equipamentos e Rede de Comunicação, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patrícia Louise Affonso Guimarães, no período de 28 de março a 28 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1696-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELLE DE ANDRADE BARSCH BATISTA, registro nº 35.674-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Andréa Regina Soares Poppe, no período de 10 a 20 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1697-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 26 de março de 2019, a Sra. ANA LUCIA SILVA PACHECO DOS RAMOS, registro nº 16.672-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Saúde da Família do Piratininga/Areia Branca, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1698-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 02 de abril de 2019, o Sr. FABRICIO OLIVEIRA DE SOUZA, registro nº. 29.361-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acesso à Informação, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1672-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 220399/2019-17,
PUBLICADA EM 17/04/2019.

Onde se lê:

"..., MARIA LUCIA ALVES, registro nº 22.783- 5, ...

Leia-se:

"..., RENATA GARCEZ ROLLO MEHL, registro nº 24.624-9, ...

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 353-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201070/2018-95,
PUBLICADA EM 15/01/2018.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 13 de março, 24 de março a 11 de junho, 22 de junho a 15 de agosto e 20 a 31 de dezembro de 2018."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/19

Processos nºs: 13.128/2019-17: Debora Macias Gregorio: Indefiro face o informado pela SECAR/COMAC; 16.300/2019-01: Adalberto Perez – Defiro nos termos do artigo 8º da L.C. 872/14.

REPASSES

218851/2019-72 - Autorizo dentro dos trâmites legais
218343/2019-11 - Autorizo dentro dos trâmites legais
218239/2019-08 - Autorizo dentro dos trâmites legais
218109/2019-94 - Autorizo dentro dos trâmites legais
218104/2019-71 - Autorizo dentro dos trâmites legais
218091/2019-21 - Autorizo dentro dos trâmites legais
218088/2019-16 - Autorizo dentro dos trâmites legais
218081/2019-77 - Autorizo dentro dos trâmites legais
218067/2019-46 - Autorizo dentro dos trâmites legais
217627/2019-63 - Autorizo dentro dos trâmites legais
217626/2019-09 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE ABRIL DE 2019

Processo nº: 78324/2018-10: Wallace de Figueiredo Santos – Mantenho o despacho exarado em 26/12/2018, nos termos dos artigos 220 e 221 da Lei 4623/84, face à manifestação da SECAR/COMAC; 5940/2019-23: Dalva Ribeiro Castro – Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 22529/2019-59: Maria José Santos Barros – Indeferido face à manifestação da SECAR/COMAC.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca os candidatos nomeados em 05/04/2019, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (Valongo, Morro São Bento e Conselheiro Nébias) e Agente de Combate às Endemias, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, (com toda a documentação necessária para Posse):

Dia: 24/04/2019
Horário: 09H

Nome	RG
ADAILTON JOÃO MENDES	30.589.471-7
ANDERSON DOS SANTOS	32.998.485-8
BIANCA CARVALHO BARBOSA PINTO	49.829.100-5
DAVID MOURA DE OLIVEIRA	48.075.425-1
FERNANDA DUARTE ALVES SÃO PEDRO	47.885.360-9
VIVIANE DE ANGELIS	26.304.870

Horário: 10H

Nome	RG
ANA CAROLINA NUNES MARQUES	24.741.620-4
ERICK ROMIO DE VASCONSELOS	26.537.919-0
GUSTAVO BARROS ANDRADE	32.615-717-7
NAYARA DIAS RODRIGUES HENSEL	44.939.724-5
SHINITI HIGASHIHARA	6.502.867-3

VICTOR FRANÇA DE OLIVEIRA

41.760.569-9

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/2019.

Processos nºs: 25184/2019-95 – Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A. - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que torna sem efeito a publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 13030/2019 – processo nº 81778/2018-03**, efetuada em 22/04/2019.

Santos, 22 de abril de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13030/2019

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13030/2019, processo n.º 81.778/2018-03**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, compreendendo o corte de grama, necessário para o manejo contínuo das áreas verdes existentes em Santos (Zona Noroeste e Leste), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/05/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/05/2019 às 10h30.

• Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, tendo como ponto de partida da Praça dos Expedicionários, nº10 (Prédio da Prodesan) até a Avenida Washington Luiz (canal 3) – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (0xx13) 3209-8410, com o Engº João Luiz Cirilo Fernandes Wendler.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 23/04/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de abril de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **INDEFERIU a IMPUGNAÇÃO**, interposto pela empresa **FLEXOPAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTIGOS GRÁFICOS LTDA**, através do Processo nº 23.305/2019-37 pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 22 de abril de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua Amador Bueno, nº 82, mezanino – Centro – Santos

Data: 24/04/2019

HORÁRIO: 9h30 às 11h30

NOME	CARGO	PROCESSO
BRUNO DE ANDRADE FERNANDES	CANTEIRO	0023297-72.2018.8.26.0562
MARINILZA BLAC MARACAJA	PROFESSOR ADJUNTO I	47557/2015-09
WELLINGTON LUDOVICO DE SOUZA	MARTELEIRO	0024915-52.2018.8.26.0562

Data: 25/04/2019

HORÁRIO: 9h30 às 11h30 ou 14:30 às 16h30

NOME	CARGO
ALINE RODRIGUES PIRES	PROFESSOR ADJUNTO I
ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I
ANA PAULA CHAGAS PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I
ANA PAULA MENEZES DE SOUZA NEVES	PROFESSOR ADJUNTO I

ANDRÉIA NAKAMURA MENEZES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I
ANGELO ANTONIO M F G PIRES	PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA
CAMILA DE CARVALHO TERRA	PROFESSOR ADJUNTO I
CAROLINA FRANÇA BARROS	PROFESSOR ADJUNTO I
DÉBORA ALVES NETO	PROFESSOR ADJUNTO I
DEBORA LOPES DE SIQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I
DIEGO SANTANA LIMA	PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA
FRANCINE ZANI BOSNICH ROSO	PROFESSOR ADJUNTO I
GISLAINE GOMES FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I
HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I
KAREN KELLER	PROFESSOR ADJUNTO I
LEILA GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR ADJUNTO I
MAGDA FARIAS SANTOS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I
MARCIO SIMÕES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA ISABEL DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I
MARILDA PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA
MAYARA DE LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO I
ORASIR GUILHERME TECHE CÁLIS	PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA
PRISCILA RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO I
REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO I
RENATA ARAUJO CARREIRA BAPTISTA	PROFESSOR ADJUNTO I
RENATA DAVID GUCHILO	PROFESSOR ADJUNTO I
RENATA FERRER TORRES DEL PRA	PROFESSOR ADJUNTO I
RENATA PAULINO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I
ROSIENE FIGUEIREDO FORMOSO SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I
SILVIA PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO I
SUZANA DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR ADJUNTO I
THAIS VELASQUE MONTIER	PROFESSOR ADJUNTO I

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de

Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SISPROT – SISTEMA DE PROTOCOLOS”, que será ministrado no dia 24 de abril de 2019, no Polo UAB - Santos, Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova - Santos, no horário das 9h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
31.075-5	ANA CAROLINA TANI KADER	SESETUR	SETUR
28.294-7	ANA FLAVIA DE MELLO E CUNHA COUSELO RAMOS	CECOM-STA.MARIA	SEDS
20.414-9	ANA LUCIA AQUINO PELAIS	GAB-SESEG	SESEG
34.545-4	ANDRESSA HAYASHI VARGAS DE OLIVEIRA	SECONV-SEDS	SEDS
33.177-7	ANNAELISA DOS SANTOS CARDOSO	SECRAS-NC	SEDS
32.862-5	BRUNO FERREIRA LIMA	SEACON-SEDS	SEDS
30.046-7	CAMILA INACIO CARDOSO DA MOTA	SECRAS-A	SEDS
31.653-9	CARLOS TADEU VALENTE	SEUB-VAL	SMS
16.391-5	CLAUDIO RICARDO SABINO	GAB-SEDS	SEDS
28.603-9	DANIELA TABORDA PRADO MORAN	SEEC-SEDUC	SEDUC
35.519-8	DENISON ROGERIO DA SILVA	SEUB-CN	SMS
27.418-3	DIONISIO DIAS PEREZ	DEAB	SMS
16.253-7	EDVILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRAS-RC	SEDS
33.023-3	ELIZABETE DE MELO MOURA	SEFAMAC	SEDS
30.166-3	FABIANA LOYDE WALAI JORGE PINHO	UFS-SÃO MANOEL	SMS
26.471-3	FABIANO DOS SANTOS BATISTA	SAAF-SESEG	SESEG
35.072-8	FAGNER HIGASHI REGIS DE OLIVEIRA FRANCISCO	SESFAMI-MJM	SMS
33.452-4	GENESIS ROBSON SOUZA DOS SANTOS	SEPOD	SEDS
32.199-2	ISA DE FREITAS PINHEIRO	SRH-SEDS	SEDS
24.491-3	KÁTIA CRISTINA PASSOS	COADI	SMS
30.848-6	LECIANDRO CARVALHO DA SILVA	SAMU	SMS
28.216-0	LILIAM ROSE BUENO CORREA	CECOM-A.IRIS	SEDS
33.536-4	LUCAS SANTOS ALEXANDRE	SAAF-SESEG	SESEG
25.338-5	LUCIANA MACHADO WERNECK	SEUB-PA-PORTO	SMS
25.437-5	LUCIANA RAMOS BATISTA	SESFAMI-VP/SM	SMS
33.441-7	LUIZ CARLOS SANCHEZ	SECRAS-A	SEDS
31.754-5	MARCELO ISMAIL	SAMU	SMS
21.554-1	MARCIA REGINA DA SILVA	SECRAS-SB	SEDS

30.508-6	MARCILIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	SAMU	SMS
32.856-7	MARCOS ROBERTO DA SILVA	SAAF-DEFEMP	SEFIN
24.219-8	MARGARIDA DA CRUZ SILVA	SESFAMI-P/AB	SMS
22.540-9	MARIA APARECIDA NEVES DE JESUS O SANTOS	SEUB-RC	SMS
19.261-7	MARIA AUGUSTA ROQUE DE JESUS	SAMU	SMS
17.922-6	MARIA DE FATIMA LOPES	GAB-SESEG	SESEG
26.708-8	MARIA DO ROSARIO PRADA FERNANDES	SEA-COPIRE	SEDS
16.476-4	MARIA TEREZA FARIAS	SECRAS-MC	SEDS
19.122-1	MARIA VALERIA PULINO	SECRAS-ZOI/RCH	SEDS
34.119-8	MARINILCE DE CASTRO GIL	SEUB-JAB	SMS
29.249-0	MIRIAM RODRIGUES HENRIQUE	GAB-SEDUC	SEDUC
35.425-8	MONICA DORNELLAS	SEADISE	SEDS
20.525-2	PABLO ANTONIO GARCIA GONZALEZ	CECOM-M.CABRAO	SEDS
26.091-9	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	SAMU	SMS
33.658-6	RAPHAEL DUARTE	SECOBAS	SEDS
28.146-9	REGINA LUCIA VIEIRA TEIXEIRA	CEJUV-M	SEDS
30.261-2	REGINA RIBEIRO	SEUB-GON	SMS
20.019-6	REGINALDO DA SILVA LIMA	GAB-SESEG	SESEG
30.847-8	RENATA ROCHA GIMENES	SAMU	SMS
33.417-7	RENATO APARECIDO DUTRA MATOS	UFS-SÃO MANOEL	SMS
28.940-5	ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO	SEPOLM	SEDS
19.925-7	ROSA MARIA TESTA	CECONV-I.GARCIA	SEDS
34.547-0	SAMANTHA DURAN NOGUEIRA	SECOF-SEDS	SEDS
36.340-8	TATIANE SOUZA RODRIGUES	UME-AND-I	SEDUC
24.338-6	VANDERLEI CARVALHO MASSE	SESFAMI-CASTELO	SMS
28.677-3	VITOR BEA FACUNDO	SEINSE	SESEG
15.188-6	WANIA HELENA SILVA	COPIRE	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 30/2019 – SEDUC DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Programa Mais Alfabetização - 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão do Programa Mais Alfabetização 2019**, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

Luciana Maria Braga de Souza Otero
Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento
Débora Gil Souza
Joelma Silveira Goularte de Lima
Daniel Gomes
Sandra Regina Pereira Ramos
Cristina Torquato
Leila de Souza Ganem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 31/2019 – SEDUC DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes do Programa Mais Alfabetização a ser realizado nas Unidades Municipais de Educação, no ano letivo de 2019.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Portaria do Ministério de Educação e Cultura- MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Mais Alfabetização;
- a Resolução Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 7, de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018;
- o Ofício-Circular nº 5/ 2019/ COEF/DICEI/SEB/ SEB-MEC de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes do Programa Mais Alfabetização – PMALFA a ser realizado nas Unidades Municipais de Educação – UMEs, no ano letivo de 2019, deverão seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O PMALFA tem como finalidade fortalecer e apoiar as UMEs no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º ano do Ensino Funda-

mental na leitura, escrita e matemática.

Art. 3º As UMEs desenvolverão o PMALFA por meio do apoio de um Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador da classe, considerando os critérios estabelecidos na Portaria que regulamenta o Programa.

§ 1º O Assistente de Alfabetização poderá atuar nas UMEs por um período de 5 horas na semana, por turma.

§ 2º Os atendimentos de cada Assistente, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

Art. 4º O Projeto Político-Pedagógico - PPP deverá nortear e organizar as ações referentes ao PMALFA.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no Programa deverão estar articuladas à Matriz Curricular do Ensino Fundamental, por meio de projetos envolvendo os diferentes profissionais da UME.

Art. 5º Caberá ao Coordenador Pedagógico:

I - a coordenação e organização das atividades na escola;

II - o acompanhamento do trabalho do Assistente de Alfabetização bem como a articulação das ações ao PPP;

III - o acompanhamento da frequência do aluno e seu desenvolvimento nas atividades;

IV - o controle de preenchimento do Relatório Mensal de Frequência e Atividades Desenvolvidas por Voluntário do PMALFA (modelo FNDE);

V - o envio trimestral, por e-mail, da Ficha de Monitoramento do PMALFA à Seção de Ensino Fundamental – SEFEP;

VI - a participação em reuniões;

VII - a organização do horário de atuação dos Assistentes de Alfabetização, garantindo cinco horas semanais de atendimento por turma.

Art. 6º Caberá à Equipe Gestora:

I - a organização de datas, etapas, documentos, formulários e relatórios em pasta virtual, de fácil acesso, a fim de efetivar o PMALFA;

II - a manutenção do banco de recursos humanos para eventuais contratações de Assistentes de Alfabetização, evitando-se assim a interrupção do Programa;

III - o acesso ao sistema de monitoramento do Centro de Apoio à Educação a Distância – CAED/ digital para registrar as atividades desenvolvidas.

Art. 7º Caberá à SEFEP o acompanhamento do Programa junto às UMEs, por meio de orientações e visitas sem aviso prévio.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão e a Coordenação do PMALFA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 32/2019 – SEDUC
DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para atuação no Programa Mais Alfabetização no ano letivo de 2019.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Portaria do Ministério de Educação e Cultura- MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Mais Alfabetização;

- a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 7, de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018;

- o Ofício-Circular nº 5/ 2019/ COEF/DICEI/SEB/ SEB-MEC de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para atuação no Programa Mais Alfabetização - PMALFA, no ano letivo de 2019, deverá seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O PMALFA, criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e regido pela Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018, tem como finalidade fortalecer e apoiar as Unidades Municipais de Educação – UMEs no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º ano do ensino fundamental na leitura, escrita e matemática.

Art. 3º Considera-se a atuação do Assistente de Alfabetização como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

§ 1º Por serviço voluntário entende-se a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

§ 2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§ 3º O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades, de acordo com a Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018.

Art. 4º São objetivos do PMALFA:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º ano;

- II - promover a integração dos processos de alfabetização com a política educacional da rede municipal de ensino;

- III - integrar as atividades de alfabetização ao Projeto Político Pedagógico - PPP das UMEs;

- IV - viabilizar atendimento diferenciado às UMEs;

- V - estipular metas do PMALFA entre o MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular- BNCC;

- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

- VII - promover o acompanhamento sistemático da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental, pelas redes de ensino e gestão escolar;

- VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

- X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Art 5º São atribuições do Assistente de Alfabetização do PMALFA:

- I - participar do planejamento das atividades com a coordenação do Programa na escola;

- II - cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

- III - auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

- IV - acompanhar o desempenho escolar dos alunos e sua frequência;

- V - elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

- VI - acessar o sistema de monitoramento do Programa no Centro de Apoio à Educação a Distância – CAED/ digital e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola as analisem e validem posteriormente;

- VII - cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

- VIII - realizar as formações indicadas pelo MEC e pela Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação nas UMEs contempladas pelo PMALFA destina-se ao preenchimento de vagas e à constituição de banco reserva de voluntários.

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para o PMALFA - 2019 será orientado pela SEDUC e a Comissão do Programa Mais Alfabetização, executado de forma colaborativa pelas UMEs.

Art 8º O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e pela Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018, para o PMALFA.

§ 1º O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mí-

nima de 60 (sessenta) minutos por turma.

§ 2º A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola, da disponibilidade de tempo do Assistente em conformidade com as normas do Programa.

Art. 9º A seleção do Assistente de Alfabetização do PMALFA se dará por meio da análise de currículo comprovado e entrevista, sendo considerados ainda os seguintes critérios:

I - ser brasileiro (a);

II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Magistério;

IV - estar cursando Licenciatura a partir do terceiro (3º) semestre do curso;

V - possuir curso de Pedagogia ou Licenciatura;

VI - possuir pós-graduação em Educação, Alfabetização ou em atividade docente.

Parágrafo único. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos pontuados conforme segue:

Pós-graduação em Educação, Alfabetização ou em atividade docente	5 pontos
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	4 pontos
Magistério	3 pontos
Estudante de Licenciaturas a partir do 3º semestre	2 pontos
Atuação no Programa Mais Alfabetização em 2018	1 ponto

Art. 10 A inscrição com a entrega de documentos ocorrerá diretamente nas UMEs (ANEXO) no período de 24 a 30 de abril de 2019.

Parágrafo único. Mediante recebimento de protocolo, o candidato deverá entregar cópias nítidas e apresentar os originais dos seguintes documentos no ato da inscrição:

I - Carteira de Identidade - RG (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência no nome do candidato;

IV - Diploma;

V - Histórico Escolar atualizado e comprovante

de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Currículo atualizado.

Art. 11 As informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 12 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição.

Art. 13 A entrevista será agendada pela Equipe Gestora das UMEs no período de 02 a 06 de maio de 2019, após a análise da documentação solicitada.

Art. 14 O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial de Santos, por ordem de classificação por escola.

Art. 15 A Equipe Gestora fará a atribuição de turma para o Assistente de Alfabetização do PMALFA conforme a necessidade da UME, tendo em vista a ordem de classificação e a disponibilidade do candidato.

Parágrafo único. O Assistente de Alfabetização assinará o Termo de Compromisso para a prestação das atividades pelo período determinado pelas normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Art. 16 Em caso de desistência será convocado o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 17 No decorrer do ano letivo, as vagas remanescentes para Assistente de Alfabetização do PMALFA serão preenchidas com voluntários inscritos e selecionados diretamente nas UMEs.

Art. 18 O Assistente de Alfabetização PMALFA poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

I - não corresponder às finalidades e objetivos do Programa;

II - praticar atos de indisciplina e/ou conduta pessoal e profissional inadequada.

Art. 19 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão e a Coordenação do PMALFA.

Art. 20 O Anexo integra esta Portaria.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

RELAÇÃO DAS UMES					
Nº	UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	TELEFONE
1	Antonio D. S. Britto	R. Voluntário Santista, s/nº	11055-904	Boqueirão	3233-2447
2	Auxiliadora da Instrução	Pça. Rubens Ferreira Martins, 08	11020-100	Estuário	3227-2823
3	Barão do Rio Branco	R. Visconde de Cayrú, 217	11075-701	Campo Grande	3237-6960
4	Cidade de Santos	Av Senador Dantas, 410	11015-210	Embaré	3231-1212
5	Colégio Santista	R. Sete de Setembro, 34	11013-350	Vila Nova	3228-1818
6	Dino Bueno	R. Cunha Moreira, 134	11050-241	Encruzilhada	3232-9757
7	Dos Andradas II	R. Alm. Ernesto de Mello Jr., 130	11035-300	Aparecida	3227-4494
8	Emília Maria Reis	R. D. Pedro I, s/nº	11075-550	Vila Belmiro	3237-7106
9	Esmeraldo Tarquínio	R.Dr.Alderico Monteiro Soares, s/nº	11090-190	Jd. Bom Retiro	3299-3836
10	Fernando Costa	R. Luiz Di Renzo, 105	11085-650	São Jorge	3203-2983
11	Florestan Fernandes	R. Oswaldo Cochrane, 91	11040-111	Embaré	3227-2120
12	Gota de Leite	R. Xavier Pinheiro, 217	11015-010	Encruzilhada	3235-1695
13	João Papa Sobrinho	R. Goiás, 145	11050-101	Gonzaga	3222-2201
14	José Bonifácio	Av. Conselheiro Nébias, 219	11015-003	Vila Nova	3232-3425
15	José Carlos de A. Júnior	R. Nicolau Moran, 21	11095-070	Jd.São Manoel	3203-2447
16	José da Costae S. Sobrinho	R. Lúcia Hehle Caiaffa, 375	11095-420	Piratininga	3296-1747
17	Judoca Ricardo S. Cardoso	R. Xavantes, 70	11200-990	Caruara	3268-1300
18	Leonardo Nunes	Av. Afonso Schmidth, 610	11087-000	Castelo	3299-1143
19	Lourdes Ortiz	R. Ricardo Pinto, 129	11035-171	Aparecida	3236-9989
21	Lúcio Floro	R. Carlos Alberto Curado, 2.287	11065-300	M. José Menino	3225-6146
21	Maria de Lourde B. Bernal	R. Arthur Parsloe, 52	11087-460	Castelo	3203-3613
22	Maria Luiza A. Silva	Pça .Eng. José Rebouças, s/nº	11030-000	Ponta da Praia	3261-4907
23	Mário de A. Alcântara	R. Mansueto Pierotti, 75	11010-270	Valongo	3219-3475
24	Martins Fontes	Estrada João Batista, s/nº	11081-200	Morro da Penha	3296-1059
25	Monte Cabrão	Rodovia Piaçaguera/Guarujá, Km 33	11220-000	Monte Cabrão	3352-4991
26	Olavo Bilac	R. Carvalho de Mendonça, 601	11070-102	Marapé	3239-3014
27	Oswaldo Justo	R. Particular Ana Santos, 125	11085-350	Chico de Paula	3299-9009
28	Pedro II	Av. Prof. Aristóteles de Menezes, 41	11035-030	Ponta da Praia	3261-1181
29	Pedro Crescenti	Av. Brigadeiro Faria Lima, s/nº	11088-300	Rádio Clube	3203-5790
30	Rubens Lara	R. Lucinda de Matos, 293	11080-130	M. Nova Cintra	3258-6640
31	Therezinha de J.S. Pimentel	R. São Roque, s/nº	11081-009	M. São Bento	3258-7699
32	Vinte e Oito de Fevereiro	R. Flamínio Levy, 1.051	11085-080	Saboó	3296-4606
33	Waldemar Valle Martins	R. Vinte e Oito de Setembro, 201	11015-110	Macuco	3219-2656
34	Waldery de Almeida	Pça. Maria Coelho Lopes, 328	11089-030	Jd. Santa Maria	3203-1392

**PORTARIA Nº 33/2019 – SEDUC
DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes do Programa Novo Mais Educação a ser realizado nas Unidades Municipais de Educação, no ano letivo de 2019.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Portaria do Ministério de Educação e Cultura-MEC nº 1.144/2016;
- a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE nº 17/2017;
- a Resolução do FNDE nº 17/2018;
- o Ofício-Circular nº 3/2019/COEF/DICEI/SEB/SEB-MEC de 04 de fevereiro de 2019;
- as políticas públicas educacionais deste município;
- as metas federais, estaduais e municipais estabelecidas para a educação;
- as escolas que aderiram ao Programa Novo Mais Educação por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes do Programa Novo Mais Educação – PNME a ser realizado nas Unidades Municipais de Educação – UMEs, no ano letivo de 2019, deverão seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As UMEs desenvolverão o Programa Novo Mais Educação por meio de ampliação da jornada escolar, com 5 (cinco) ou 15 (quinze) horas-relógio semanais (Anexo).

Parágrafo único. O Programa atenderá alunos de 3º a 9º ano do Ensino Fundamental com distorção idade/ano e dificuldades de aprendizagem, nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática, em um período de 8 (oito) meses, em conformidade com o disposto no Ofício-Circular nº 3/2019/COEF/DICEI/SEB/SEB-MEC de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º A Direção da UME deverá conscientizar as famílias quanto à importância do Programa Novo Mais Educação, providenciando a ciência inequívoca dos pais ou responsáveis com ênfase na participação e permanência do aluno.

Parágrafo único. Todos os alunos cadastrados no Programa deverão, obrigatoriamente, permanecer na escola, cumprindo a carga horária estabelecida no Plano de Trabalho, na plataforma do PDDE Interativo.

Art. 4º As UMEs que ofertarem 5 (cinco) horas semanais de atividades complementares realizarão dois momentos de Acompanhamento Pedagógico, sendo um de Língua Portuguesa e outro de Matemática, com duração de 2 (duas) horas e meia cada, para turmas compostas por 20 (vinte) alunos.

Art. 5º As UMEs que ofertarem 15 (quinze) horas semanais de atividades complementares realizarão dois momentos de Acompanhamento Pedagógico, sendo um de Língua Portuguesa e outro de Matemática, com duração de 4 (quatro) horas cada, mais as três atividades escolhidas no PDDE Interativo implementadas nas 7 (sete) horas restantes, para turmas compostas por 20 (vinte) alunos.

Art. 6º O Projeto Político-Pedagógico - PPP deverá nortear e organizar as ações referentes ao Programa Novo Mais Educação.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no Programa deverão estar articuladas à Matriz Curricular do Ensino Fundamental por meio de projetos envolvendo os diferentes profissionais da UME.

Art. 7º Caberá ao Coordenador Pedagógico (Articulador do Programa):

I - a coordenação e organização das atividades tanto na escola quanto fora dela;

II - a interação da escola com a comunidade;

III - o acompanhamento do trabalho do Mediador de Aprendizagem (voluntário do apoio pedagógico) e do Facilitador (voluntário das oficinas), bem como a articulação das ações ao PPP;

IV - o acompanhamento da frequência do aluno e seu desenvolvimento nas atividades;

V - o envio mensal das planilhas de frequência e aproveitamento à Seção de Ensino Fundamental – SEFEP;

VI - a participação em reuniões periódicas;

VII - a manutenção do banco de recursos humanos para eventuais contratações ora de Mediador de Aprendizagem, ora de Facilitador, evitando-se assim a interrupção do Programa.

Art. 8º Caberá à Equipe Gestora:

I - a organização de datas, etapas, documentos, formulários e relatórios em pasta virtual, de fácil acesso, a fim de efetivar o Programa Novo Mais Educação;

II - acessar o sistema de monitoramento do Centro de Apoio à Educação a Distância – CAED/ digital para registrar as atividades desenvolvidas.

Art. 9º Caberá à SEFEP o acompanhamento do Programa junto às UMEs, por meio de orientações e visitas.

Art. 10 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão e a Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Art. 11 O Anexo integra esta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2019 RELAÇÃO DAS UMES	
+ 15 horas	+ 05 horas
1. José Carlos de Azevedo Jr.	1. Monte Cabrão
2. Judoca Ricardo Sampaio Cardoso	
3. Martins Fontes	

**PORTARIA Nº 34/2019 – SEDUC
DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para atuação no Programa Novo Mais Educação no ano letivo de 2019.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Portaria do Ministério de Educação e Cultura-MEC nº 1.144/2016;
- a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 17/2017;
- a Resolução do FNDE nº 17/2018;
- o Ofício-Circular nº 3/2019/COEF/DICEI/SEB/SE-B-MEC de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para atuação no Programa Novo Mais Educação, no ano letivo de 2019, deverá seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017 e nº 17/2018, é uma estratégia do Ministério da Educação (MEC) para melhorar a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer e da ampliação da jornada escolar, otimizando o tempo de permanência na escola.

Art. 3º Considera-se a atuação do Mediador de Aprendizagem/ Facilitador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

§ 1º Por serviço voluntário entende-se a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

§ 2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§ 3º O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades, de acordo com a Resolução FNDE nº 17, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 4º São objetivos do Programa Novo Mais Educação:

I - promover a alfabetização, a ampliação do letramento e a melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - reduzir o abandono, a reprovação e a distorção idade/ano mediante ações pedagógicas que levem à melhoria do rendimento e do desempenho escolar;

III - melhorar os resultados de aprendizagem dos alunos atendidos pelo Programa;

IV - ampliar o período de permanência dos alunos na escola.

Art 5º São atribuições do Mediador de Aprendizagem/ Facilitador do Programa Novo Mais Educação:

I - participar do planejamento das atividades com a coordenação do Programa na escola;

II - cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

IV - auxiliar e acompanhar o desempenho escolar dos alunos e sua frequência;

V - elaborar e apresentar à coordenação da Unidade Municipal de Educação - UME relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - realizar as formações indicadas pela Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado de Mediador de Aprendizagem/ Facilitador para atuação nas UMEs contempladas no Programa Novo Mais Educação destina-se ao preenchimento de vagas e constituição de um banco reserva de voluntários.

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para o Programa Novo Mais Educação será orientado pela SEDUC e a Comissão do Programa Novo Mais Educação, executado de forma colaborativa pelas UMEs.

Art 8º Os voluntários poderão atuar como:

I - **Mediador de aprendizagem:** responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática) nas escolas com 5 (cinco) ou 15 (quinze) horas de atividades semanais complementares, conforme o disposto na Portaria do MEC que institui o Programa Novo Mais Educação.

II - **Facilitador:** responsável pela realização das oficinas nas escolas com 15 (quinze) horas de atividades semanais complementares, conforme o disposto na Portaria do MEC que institui o Programa Novo Mais Educação.

Art 9º A seleção do Mediador de Aprendizagem/ Facilitador do Programa Novo Mais Educação se dará por meio da análise de currículo comprovado e entrevista, sendo considerados ainda os seguintes critérios:

§ 1º- Mediador de aprendizagem

- I - ser brasileiro (a);
- II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Magistério;
- IV - estar cursando Licenciatura a partir do terceiro (3º) semestre do curso;
- V - possuir curso de Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática e/ou pós-graduação que comprove a atividade docente.

§ 2º - Facilitador

- I - ser brasileiro (a);
- II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV - ter experiência na área correlata à pretendida.

§ 3º A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos pontuados conforme segue:

Pós-graduação em Educação	5 pontos
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	4 pontos
Magistério/ Ensino Médio (para os Facilitadores)	3 pontos
Estudante de Licenciaturas a partir do 3º semestre	2 pontos
Atuação no Programa Novo Mais Educação em anos anteriores	1 ponto

Art. 10 A inscrição com a entrega de documentos ocorrerá diretamente nas UMEs (ANEXO) no período de 24 a 30 de abril de 2019.

Parágrafo único. Mediante recebimento de protocolo, o candidato deverá entregar cópias nítidas e apresentar os originais dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- I - Carteira de Identidade - RG (frente e verso);
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência no nome do candidato;
- IV - Diploma;
- V - Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Currículo atualizado.

Art. 11 As informações prestadas na inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 12 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição.

Art. 13 A entrevista será agendada pela Equipe Gestora das UMEs, no período de 02 a 06 de maio de 2019, após a análise da documentação solicitada.

Art. 14 O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial de Santos, em ordem de classificação por escola.

Art. 15 A Equipe Gestora fará a atribuição de turma para o Mediador de Aprendizagem/ Facilitador do Programa Novo Mais Educação conforme a necessidade da UME, tendo em vista a ordem de classificação, a disponibilidade do candidato em conformidade com as normas do Programa.

Parágrafo único. O Mediador de Aprendizagem/ Facilitador assinará o Termo de Compromisso para a prestação das atividades pelo período determinado nas normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Art. 16 Em caso de desistência será convocado o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 17 No decorrer do ano letivo, as vagas remanescentes para Mediador de Aprendizagem/ Facilitador do Programa Novo Mais Educação serão preenchidas com voluntários inscritos e selecionados diretamente nas UMEs.

Art. 18 O Mediador de Aprendizagem/ Facilitador do Programa Novo Mais Educação poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, no caso de:

- I - não corresponder às finalidades e objetivos do Programa;
- II - praticar atos de indisciplina e/ou conduta pessoal e profissional inadequada.

Art. 19 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão e a Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Art. 20 O Anexo integra esta Portaria.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

UME	Endereço	Bairro	CEP	Telefone
UME José Carlos de Azevedo Junior	Rua Nicolau Moran, 21	Jardim São Manoel	11095-070	3203-2447
UME Judoca Ricardo Sampaio	Rua Xavantes, 70	Caruara	11200-990	3268-1101
UME Martins Fontes	Estrada São João Batista, s/nº	Morro da Penha	11081-200	3296-1059
UME Monte Cabrão	Rod. Cônego Domênico Rangoni, Km 33	Monte Cabrão	11220-000	3352-4991

**PORTARIA Nº 35/2019 – SEDUC
DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Programa Novo Mais Educação - 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão do Programa Novo Mais Educação 2019**, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

Luciana Maria Braga de Souza Otero

Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento

Débora Gil Souza

Joelma Silveira Goularte de Lima

Daniel Gomes

Sandra Regina Pereira Ramos

Cristina Torquato

Leila de Souza Ganem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 95/ 2019 – SEDUC
DE 22 DE ABRIL DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores Adjuntos II – Educação Especial**, para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 24/4/2019 (quarta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Educação Especial, que perderam jornada.

Horário: 14h15

Professores Adjuntos II – Educação Especial, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
356675	VALERIA PAIXÃO FERNANDES
325399	LUCIANA APARECIDA LEMOS DE AZEVEDO
362640	ELENIR GOMES DA SILVA CALDAS
363093	LETICIA DE LOURDES TEIXEIRA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 1084/2019-46 – JOÃO HENRIQUE MOURÃO DE MARCO – Aprovo projeto arquitetônico. Atenda ao artigo 26 da Lei Complementar nº 1025/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 DE ABRIL DE 2019

Processo nº 39743/2009-81 – ANDRÉ LUIZ FANECO PEREIRA – Mantenho o indeferimento.

ATOS DO CHEFE DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº. 041/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou TEBAS IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 2.000,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133754-B. Imóvel situado a Av. Gov. Mario Covas, nº 340. Processo nº 21930/2019-81.

Santos, 17 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 042/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou ROBERTO MONTEIRO LOURENÇO a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 2.000,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133756-B. Imóvel situado a Rua Liberdade, nº 811. Processo nº 22248/2019-60.

Santos, 17 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 043/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou NELSON BARBOSA DA SILVA a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 2.000,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133755-B. Imóvel situado a Rua Liberdade, nº 799. Processo nº 22246/2019-34.

Santos, 17 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 044/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou ADALBERON INACIO DA SILVA a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 2.000,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133753-B. Imóvel situado a Rua Cel. Raposo de Almeida, nº 79. Processo nº 21635/2019-61.

Santos, 17 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 045/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A a providenciar o fechamento do lote vago citado, conforme art. 277 da Lei 3531/68, sob pena de multa de R\$ 2.683,03. Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº 126297-B. Imóvel situado a Rua Mansueto Pierotti, nº 74. Processo nº 20566/2019-12.

Santos, 26 de março de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 104/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAPITÓLIO INAMAR, situado à Av. Ana Costa, 510/512/514 e 516 - Intimação nº 131402-B; deverá apresentar laudo de

vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. Processo n.º 30688/2012-41.

Santos, 25 de fevereiro de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 105/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 05 dias, LUIZ CARLOS DE SOUZA, situado à Av. Epitácio Pessoa, 273 – Ap. 2 - Intimação n.º 129736-B; deverá protocolizar a comunicação de execução de serviço de reparos no revestimento das fachadas, impermeabilização da marquise e de recuperação de viga no pavimento térreo, conforme apontado no laudo de vistoria técnica apresentado na prefeitura através do processo 53100/2016-61, em atendimento ao estabelecido no artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. Processo n.º 14388/2011-16.

Santos, 03 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 106/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, MARIA FERNANDA CARDOSO GOMES FELIX DA SILVA, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 37 – Ap. 43A - Intimação n.º 129730-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. Processo n.º 13023/2011-00.

Santos, 03 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 107/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LEBLON, situado à Rua Visconde de Cayrú, 22 - Intimação n.º 129735-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. Processo n.º 58546/2013-84.

Santos, 08 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 108/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELACAP, situado à Rua Riachuelo, 121 - Intimação n.º 133803-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos

artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 92302/2002-50.

Santos, 03 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 109/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRES, situado à Rua Maestro Heitor Vila Lobos, 145 - Intimação n.º 129748-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. Processo n.º 42220/2012-27.

Santos, 04 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 110/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GAIVOTA, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 55 - Intimação n.º 131412-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. Processo n.º 124268/2014-51.

Santos, 04 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 111/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, AUGUSTO VENTURA, situado à Av. General Câmara, 239 - Intimação n.º 129747-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. Processo n.º 11990/2011-29.

Santos, 05 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 112/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PEROLA, situado à Av. Presidente Wilson, 25 - Intimação n.º 133527-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 21662/2008-81.

Santos, 12 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 113/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA FÉ, situado à Av. Vicente de Carvalho, 57 - Intimação nº 133528-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, incluindo medição de desaprumo, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 39300/2014-58.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 114/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 05 dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AURORA, situado à Rua Joaquim Távora, 280 - Intimação nº 133822-B; deverá protocolizar a comunicação de execução de serviço apontados em laudo de 2016, conforme apontado no processo 100882/2016-16, em atendimento ao estabelecido no artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar 441/01. Processo n.º 97154/2016-47.

Santos, 12 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 115/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO STELLA MARIS, situado à Av. Conselheiro Nébias, 797 - Intimação nº 133526-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 49173/2012-05.

Santos, 12 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 116/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTOVÃO COLOMBO, situado à Rua Oswaldo Cruz, 559 - Intimação nº 133819-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, inclusive medição de desaprumo atualizada, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 45071/2002-11.

Santos, 15 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 117/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 84 - Bl. A - Intimação

nº 133816-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, inclusive medição de desaprumo atualizada, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 5914/2014-17.

Santos, 15 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 118/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CITTA DI MANTOVA, situado à Av. Joaquim Montenegro, 371 - Intimação nº 133818-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 56959/2012-52.

Santos, 15 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 119/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, HELIO CARVALHO DE JESUS JUNIOR, situado à Rua Julio Conceição, 457/01 - Intimação nº 133812-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 32111/2012-65.

Santos, 08 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 120/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, GETULIO VARGAS DA TRINDADE E SUA ESPOSA, situado à Rua Julio Conceição, 457/02 - Intimação nº 133813-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 32111/2012-65.

Santos, 08 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 121/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, VERA LUCIA DE OLIVEIRA COVIELLO E SEU ESPOSO, situado à Rua Julio Conceição, 457/03 - Intimação nº 133814-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art.

4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 32111/2012-65. Santos, 08 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 122/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, SILVIO FLORENCIO E S/M, situado à Rua Julio Conceição, 457/04 - Intimação n.º 133815-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Processo n.º 32111/2012-65.

Santos, 08 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo- área insular

Processo n.º 219388/2019-95 - ELEVATEC ELEVADORES TÉCNICOS IND.COM.IMP. E EXP.LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n.º 219379/2019-02 - DENIZE DOMINGOS BARRIENTO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/02/2019:

Processo n.º: 65652/2018-56 – Vladimir Delgado Gomes: Certifique-se.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos-CET-Santos, Eng.º Rogério Vilani, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 299, de 09 de janeiro de 1998, e

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 286, de 12 de dezembro de 1997, que determina a declaração da pena de perda de veículos de propulsão humana apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a pena de perda de veículos de propulsão humana, descritos na relação que integra esta resolução, apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 286, de 12 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 17 de abril de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

13/07/2015	CARROÇA	20902
10/09/2015	CARROÇA	33157
10/09/2015	CARROÇA	33155
11/09/2015	CARROÇA	5245
16/09/2015	CARROÇA	33747
04/12/2015	CARROÇA	37771
09/12/2015	CARROÇA	42285
09/12/2015	CARROÇA	42299
21/12/2015	CARROÇA	43385
26/12/2015	CARROÇA	43917
29/12/2015	CARROÇA	44375
18/01/2016	CARROÇA	46825
04/02/2016	CARROÇA	48608
18/02/2016	CARROÇA	0224
24/02/2016	CARROÇA	50838
10/03/2016	CARROÇA	52208
29/04/2016	CARROÇA	56829
08/07/2016	CARROÇA	63275
11/07/2016	CARROÇA	63553

12/07/2016	CARROÇA	63711
13/07/2016	CARROÇA	3841
13/07/2016	CARROÇA	3843
14/07/2016	CARROÇA	64025
01/08/2016	CARROÇA	66568
18/08/2016	CARROÇA	74322
14/09/2016	CARROÇA	74829
02/11/2016	CARROÇA	76150
07/11/2016	CARROÇA	76531
20/01/2017	CARROÇA	85408
20/01/2017	CARROÇA	85410
22/05/2017	CARROÇA	96531
19/07/2017	CARROÇA	102503
19/07/2017	CARROÇA	102504
21/09/2017	CARROÇA	108428
07/12/2017	CARROÇA	116205
13/12/2017	CARROÇA	116813

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA / SIEDI – JABAQUARA

Data: 25 a 27/04/2019

Horário: 19h30 às 05h00

Interdição Total: Av. Francisco Manoel (sentido Morro / Canal 1) entre R. Teodoro Sampaio e Av. Waldemar Leão.

Rota Alternativa: R. Teodoro Sampaio, Av. Rangel Pestana.

02) PROCISSÃO DE SANTO EXPEDITO – PARÓQUIA CORAÇÃO DE MARIA – VILA MATHIAS

Data: 25/04/2019

Horário: 20h00 às 21h30

Interdições Momentâneas: Av. Ana Costa (sentido Centro/Praia), R. Almeida de Moraes, R. Antonio Bento, R. Prudente de Moraes, Av. Ana Costa (sentido Centro/Praia) até a igreja.

03) PROCISSÃO RELIGIOSA – IGREJA BATISTA RENOVADA – VILA MATHIAS

Data: 25/04/2019

Horário: 20h30 às 22h00

Interdições Momentâneas: R. Brás Cubas (sentido Centro/Praia), Av. Washington Luiz (sentido Centro/Praia), retorna na R. Almeida de Moraes, Av. Washington Luiz (sentido Praia/Centro), retorna antes da R. Luiza Macuco, término em frente ao numeral 402 da R. Brás Cubas.

04) PAVIMENTAÇÃO – SABESP – GONZAGA

Data: 26/04/2019

Horário: 09h00 às 16h00

Interdição Total: R. Goiás entre R. Tocantins e R. Dr. Assis Correia.

Rota Alternativa: R. Alexandre Herculano.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERENTE ADMINISTRATIVA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/15 - CET – SANTOS CONVOCAÇÃO

O candidato classificado no Concurso em epígrafe, abaixo relacionado, deverá comparecer na sede da CET-Santos, na Av. Rangel Pestana, nº 100, Vila Mathias, Santos/SP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data de comprovação do AR (Aviso de Recebimento) do telegrama, portando original e cópia dos documentos abaixo especificados, conforme item 14.3 do Edital.

Esclarecemos ainda que, o não comparecimento na data determinada, implicará na eliminação automática do concursado, sendo convocado o candidato subsequente, até o preenchimento da(s) vaga(s).

CÓPIA

- CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OU HISTÓRICO ESCOLAR;
- CARTEIRA DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE e COMPROVANTE DE PAGAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (até 05 anos completos);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO (FRENTE E VERSO DA FOTO).

ORIGINAL

- CARTEIRA DE TRABALHO e PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- 2 FOTOS 3x4. (iguais, recentes e coloridas).

Cargo: **TÉCNICO DE INFORMÁTICA – 001/2015**

Classific.	Nome
07º	MATHEUS FELIPE BISPO DOS SANTOS

ROSANA GAUDENCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 195/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.874, de 03 de junho de 2011, resolve nomear os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral que se encarregará da convocação da eleição e da abertura das inscrições de candidatos para representarem os servidores inativos e pensionistas no Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos:

- 1) Felipe Maia de Fazio – Registro funcional nº 35.215-3
- 2) Ricardo de Carvalho Santos – Registro funcional nº 36.635-1
- 3) Cristiano Martins Franco Silva – Registro Funcional nº 3.066-9

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 22 de abril de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem informar aos mutuários que o atendimento ao público desta Autarquia se encerrará às 15 horas no dia 23/04/2019, devido à capacitação em Segurança do Trabalho para todos os colaboradores, retornando às 7:30 horas do dia 24/04/2019.

Santos, 16 de abril de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Processo: nº 309/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa COMERCIAL CARLOS SILVA EIRELI.

Objeto: Aquisição de 1.152 rolos (144 caixas/pacotes com 8 rolos cada) de papel higiênico para dispenser visando suprir o estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santos, conforme Termo de Referência, que constitui o Anexo I.

Início: 16/04/2019.

Término: 16/04/2020.

Do valor: R\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Santos, 17 de abril de 2019.

AMANDA RIBEIRO RESENDE
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

MARIO SERGIO DIAS DA CRUZ
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO E COMPRAS

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

C.N.P.J. Nº 58.131.582/0001-25
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2019, às 10h, na sede social, à Praça dos Expedicionários nº 10, 4º andar, em Santos/SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis;
- b) eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

c) fixar a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais;

d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Santos, 17 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES AOS
RECURSOS INTERPOSTOS
REFERENTES ÀS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS –
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, torna público:

1 - As decisões dos recursos interpostos contra as notas das provas práticas, publicadas no dia 10/04/2019, conforme segue:

Insc.	Candidato	Emprego	Decisão
8719	Alex Miguel da Silva	116 - Motorista	Indeferido
11842	Igor Gonçalves Duarte	116 - Motorista	Indeferido
19873	Daniel Sebastião da Silva	116 - Motorista	Indeferido

2 - Caso os candidatos desejarem visualizar as respostas oferecidas aos seus recursos, deverão dirigir-se ao mesmo local onde efetuaram o protocolo, nos dias 23 e 24/04/2019, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h00min.

Santos, 23 de abril de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODESAN, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Processo Seletivo Público 01/2018 para o provimento de empregos atualmente vagos e dos que vagarem, e formação de cadastro de reserva para Ajudante Geral Feminino, Ajudante Geral Masculino, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Operacional, Coletor de Lixo, Fiscal de Limpeza, Oficial de Manutenção (Predial), Servente de Obras, Soldador e Vigia de Turno, conforme listagens de classificação dos candidatos aprovados publicadas no Diário Oficial de Santos de 05 de abril de 2019.

Santos, 23 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE DA PRODESAN

COMUNICADO CIPA-SEDE

Comunicamos aos funcionários lotados no Edifício-Sede da Prodesan que estarão abertas as inscrições para eleição dos novos componentes da

CIPA, no período de 22/04 a 03/05/2019. Os candidatos concorrerão no dia 05 de junho de 2019, a 06 (seis) vagas (03 titulares e 03 suplentes) correspondentes à cota de cargos dos representantes dos empregados, com mandato de 01 (um) ano. Os interessados devem se inscrever em seu próprio departamento.

Para isso estamos entregando a ficha para inscrição, que deverá ser devolvida para o AF – Sonia Peres – até o dia 03/05/2019.

ARMANDO SIACI AUGUSTO
PRESIDENTE DA CIPA-SEDE

COMISSÃO MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE
SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 25/04/2019 (quinta-feira) às 9h na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro – Santos/SP.

Pauta

1 – Leitura e deliberação da ata anterior da CEVISS e CM- PETI;

2 – Apresentação dos dados do Serviço de Atendimento – Secretaria de Desenvolvimento Social;

3 – Apresentação dos dados do Serviço de Atendimento – Secretaria de Segurança;

4 – Informes da Apredizagem Campeã;

5 – Planejamento das Ações alusivas ao dia 18 de maio;

6 – Informes da Coordenação;

7 – Assuntos Gerais.

Santos, 22 de abril de 2019.

NATHALIA NOGUEIRA
COORDENADORA DA CEVISS

MARIA CLARA DE CASTRO GONÇALVES
COORDENADORA CM-PETI

COMISSÃO MUNICIPAL
DE ANÁLISE DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 24.960/2019-58 (Navegantes Residência) - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV

disponível para consulta pública em www.santos.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, nos termos do art. 27 da LC 793/13.

Santos, 22 de abril de 2019.

ENG. ELIANA DOS SANTOS MATTAR
SECRETÁRIA (EM SUBSTITUIÇÃO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2020/2024 ATO Nº 06

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1759, de 03 de maio de 1999, após conferência conjunta realizada com a Universidade Católica de Santos, entidade responsável pela elaboração da prova escrita, prevista no art. 6º da resolução normativa 318/2018 – CMD-CA, realizada no dia 13 de abril de 2019, na UME “CIDADE DE SANTOS”, localizada na Rua Senador Dantas nº 410 – Embaré, Santos – SP, faz publicar a correção do gabarito:

GABARITO DA PROVA

1- A	21- C
2- B	22- B
3- D	23- D
4- C	24- B
5- B	25- C
6- E	26- ANULADA
7- C	27- E
8- C	28- B
9- D	29- E
10- D	30- A
11- B	31- B
“12- B “ CORRIGIDA	32- D
13- D	33- C
14- E	34- C
15- A	35- B
16- C	36- ANULADA
17- B	37- ANULADA
18- E	38- B
19- A	39- D
20- B	40- A

Este gabarito estará disponíveis no Portal dos Conselhos (www.portal.santos.sp.gov.br/conse-lhos)

Santos, 22 de abril de 2019.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD –

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da **02ª Assembleia Geral Ordinária** – Gestão 2019 / 2020, a ser realizada no dia **24 de abril de 2019 (4ªf)**, em primeira convocação às 8h45 e em segunda convocação às 9h00 com o quórum que houver, com término previsto para às 11h00, na Seção de Participação Comunitária, situada a Rua XV de Novembro, 183 – Centro – Santos.

PAUTA

1. Apreciação e deliberação da ata da Assembleia anterior;
2. Relatos da Diretoria Executiva – Processos de Trabalho
3. Composição dos representantes para as Comissões Setoriais;
4. Assuntos Gerais.

Santos, 22 de abril de 2019.

LUCIANA TOGNI DE LIMA E SILVA SURJUS
PRESIDENTE DO COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTOS - COMTUR

135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR

Pela presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros a participar da **135ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada no dia **25 de abril de 2019, quinta-feira, às 15 horas**, em primeira

chamada ou às 15h30, com qualquer número de presentes, na Sede da Associação Comercial de Santos, à Rua XV de Novembro nº137, Centro Histórico, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- Formação de grupos de trabalho;
- Planejamento da gestão 2019-2020;
- Ações para o fortalecimento do turismo em Santos;
- Assuntos Gerais.

JOSÉ LUÍS BLANCO LORENZO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), para participar da **13ª Reunião Ordinária** do CMDU - biênio 2017/2019, a realizar-se no dia **24 de abril de 2019, às 09h00**, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária, previamente enviada por e-mail;
2. Relatos sobre o andamento referente aos projetos da Lei do Alegra Centro e do Plano de Mobilidade Urbana;
3. Relato sobre a Alteração da Lei 2.956 de 26/12/13 que Institui o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB;
4. Assuntos gerais.

Santos, 23 de abril de 2019.

ENG. ELIANA DOS SANTOS MATTAR
SECRETÁRIA (EM SUBSTITUIÇÃO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº1825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para realização da **181ª Reunião Ordinária**, no próximo dia **24 de abril de 2019, às 14h**, no auditório do Centro Darcy Ribeiro, sito à Rua São Paulo, 40A – Vila Belmiro, com a seguinte ordem do dia:

Expediente

- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- Palestra “A Política da Educação Inclusiva à luz da legislação federal” - Cristiane Zamari Diogo - Vice presidente do CONDEFI-Santos e Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB;
- Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Assuntos Gerais.

Santos, 22 de Abril de 2019

PROFª. DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA
MENDES
PRESIDENTE

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO **JUIZO DA 0118ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 29/2019

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

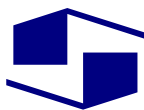
A doutora **SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA**, Excelentíssima Senhora Juíza da 118ª Zona Eleitoral de Santos do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em obediência ao princípio da ampla defesa, **CITA** os mesários abaixo qualificados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem defesa pela ausência aos trabalhos como mesário nas Eleições 2018.

MESÁRIO	TÍTULO ELEITORAL
JHULIA STEFANIE DA SILVA LIMA	441035930116
RAISSA REIS DE SOUZA	44663435124
MARIA GABRIELA DOS SANTOS	446628730132
EDILSON MARTINS ALSCHEFSKY SCANFERLA	223746390183
MARIA JOSÉ LIMA DA MATA	240542650175

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital que será afixado no local de costume, na forma e para todos os efeitos da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santos aos 11 de abril de 2019. NADA MAIS. Eu, _____ Michelle Lapa Cortegiano Molarino, Chefe do Cartório da 118ª Zona Eleitoral, digitei e subcrevo.

SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA
JUIZA ELEITORAL



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST
C.N.P.J. 58.158.635/0001-00

FUNDO DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR – FINCOHAP
(LEI MUNICIPAL Nº 1.519 DE 25/10/1996)

Em Reais

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018					
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	5.539.672,58	5.350.388,93	PASSIVO CIRCULANTE	41.728.128,93	36.495.841,78
Caixa	46.159,66	150.710,33	Fornecedores e Prest. de Serv. (Nota 3.3 a)	4.477.609,86	12.432.394,12
Bancos Conta Movimento	17.423,99	19.229,37	Impostos e Contribuições a Recolher (Nota 3.3 b)	236.896,85	659.222,59
Adiantamentos	209.427,51	213.980,09	Salários a Pagar	0,00	4.074,71
Prestações a Receber (Nota 3.1 a)	5.952.399,88	4.881.702,93	Prêmios de Seguro a Pagar (Nota 3.3 c)	43.598,91	36.921,90
(Provisão para Devedores Duvidosos)(N. 3.1 a)	(1.174.505,14)	(954.254,05)	Convênios-CDHU-Caneleira IV-TN-III(Nota 3.3 d)	36.970.023,31	23.363.228,46
Valores Realizáveis a Curto Prazo (Nota 3.1 b)	488.766,68	1.039.020,26			
NÃO CIRCULANTE	81.343.218,42	97.789.565,84	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 3.4)	45.154.762,07	66.644.112,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Projetos (Nota 3.2 a)	73.849.229,52	89.241.467,12			
Financiamentos (Nota 3.2 b)	6.591.755,35	7.655.646,24			
Bens Imóveis Disponíveis (N.3.2 c)	574.345,15	574.345,15			
Depósitos Judiciais (Nota 3.2 d)	306.928,12	297.147,05			
Total do Realizável a Longo Prazo	81.322.258,14	97.768.605,56			
UEM Conv. 000.399-66/2004 (Nota 3.2 e)	13.176,28	13.176,28			
UEM Conv. 000.469-59/2005 (Nota 3.2 e)	2.496,00	2.496,00			
Equipamentos de Informática (Nota 3.2 e)	3.898,00	3.898,00			
Mov. Utens. Máq. Equip. Escritório (Nota 3.2 e)	1.390,00	1.390,00			
Total do Ativo	86.882.891,00	103.139.954,77	Total do Passivo	86.882.891,00	103.139.954,77

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Histórico	Desapropriação de Área	Transferências	Custos/Subsídios	Superávit/(Déficit)	TOTAL
Em 01 de Janeiro de 2017	375.279,63	235.235.853,21	(183.853.709,06)	13.544.136,06	65.301.559,84
Outros Custos com Projetos	-	-	(419.043,60)	-	(419.043,60)
Custo de Gerenciamento	-	-	(12.324.114,06)	-	(12.324.114,06)
Mão de Obra Direta	-	-	(2.252.055,25)	-	(2.252.055,25)
Transferências – Municipal	-	13.084.923,03	-	-	13.084.923,03
Transferências – Federal	-	871.454,38	-	-	871.454,38
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	-	2.381.388,65	2.381.388,65
Em 31 de Dezembro de 2017	375.279,63	249.192.230,62	(198.848.921,97)	15.925.524,71	66.644.112,99
Outros Custos com Projetos	-	-	(20.575.461,72)	-	(20.575.461,72)
Custo de Gerenciamento	-	-	(14.691.958,00)	-	(14.691.958,00)
Mão de Obra Direta	-	-	(2.492.603,39)	-	(2.492.603,39)
Transferências – Municipal	-	14.855.000,00	-	-	14.855.000,00
Transferências – Federal	-	301.906,70	-	-	301.906,70
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	-	1.113.765,49	1.113.765,49
Em 31 de Dezembro de 2018	375.279,63	264.349.137,32	(236.608.945,08)	17.039.290,20	45.154.762,07

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT		
	31/12/2018	31/12/2017
RECEITAS	6.539.480,14	5.693.579,13
Juros Contratuais (Nota 3.5 a)	288.197,85	308.140,74
Receitas Diversas (Nota 3.5 b)	1.141.620,12	1.256.314,56
Auxílio Financeiro-Decreto 6.695 de 30/01/2014	3.699.600,00	3.035.600,00
Caneleira IV – Termo de Ocupação	798.070,47	742.484,64
Receitas de Correção Monetária (Nota 3.5 c)	611.991,70	351.039,19
DESPESAS	5.425.714,65	3.312.190,48
Despesas Financeiras (Nota 3.5 c)	109.358,98	92.786,61
Outros Custos – CECAPP	18.001,09	19.362,78
Conselho Municipal de Habitação	0,00	1.190,00
Morro do Ilhéu Alto 8 Unidades Comerciais	66.000,00	72.000,00
Auxílio Financeiro-Decreto 6.695 de 30/01/2014	3.374.400,00	2.982.000,00
Caneleira IV – Convênio CDHU	134.031,00	10.215,57
Despesas de Correção Monetária (Nota 3.5 c)	1.503.653,79	134.635,52
Encargos Diversos	220.269,79	0,00
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	1.113.765,49	2.381.388,65

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
EM R\$**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Incentivo à Construção de Habitação Popular – **FINCOHAP** foi instituído pela Lei Municipal n.º 810/1991 de 12/12/1991, com nova redação dada pela Lei 1.519/1996, de 25/10/1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1759/1992, de 30/09/1992, com nova redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.844/1996, de 20/11/1996, atribuindo-se à Companhia de Habitação da Baixada Santista a função de Órgão Operador. Tem por objetivo principal a promoção de programas habitacionais de interesse social para atender a população de baixa renda e moradores de áreas degradadas e de risco do Município de Santos.

Tem como principais fontes de financiamentos:

1) Dotação orçamentária ou subvenções consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Santos; 2) Receita do pagamento de prestações por parte dos mutuários beneficiados pelos programas desenvolvidos com recursos do Fundo; e 3) Receitas de convênios, acordos e outros ajustes firmados visando atender os objetivos do Fundo.

Adicionalmente, com o advento da Lei Municipal n.º 2.960/2013 e Decreto Municipal 6.695/2014, à Companhia, como Órgão Operador do FINCOHAP, foi atribuída a gestão dos Auxílios Financeiros.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, configuradas pela legislação societária, através da Lei 6.404/1976 e alterações posteriores, em especial as Leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009, que modificaram e introduziram novos dispositivos, com objetivo de atualizar e possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil, com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo “IASB – International Accounting Standard Board” bem como a Lei Municipal n.º 810/1991 e Decreto Municipal n.º 2844/1996.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Ativo Circulante, demonstrado pelos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias incorridas, composto de:

a) Prestações a Receber – Correspondem ao saldo a receber dos mutuários, inclusive presta-

ções vincendas de amortização e juros no exercício de 2019 (R\$ 1.842.867,48) acrescidas, quando incidentes, para os vencimentos até 31/12/2018, da mora incorrida até essa data. Acréscimo de R\$ 220.251,09 para a Provisão para Devedores Duvidosos, tendo como referência a Lei 9.430/96, art. 9º ao 14º, composta pela totalidade da mora registrada para a rubrica.

b) Outros Valores Realizáveis a Curto Prazo – Representada em parte por Valores a Receber da Seguradora em decorrência de sinistros reconhecidos para as operações de cobertura contratadas para os financiamentos concedidos com recursos do FINCOHAP.

3.2) Ativo Não Circulante - Demonstrado pelos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias incorridas, composto de:

a) Projetos - Representada pelos investimentos realizados em cada projeto, deduzidas, quando o caso, as transferências para a conta “Financiamentos” quando da consolidação dos custos e concessão dos financiamentos aos beneficiários finais, sendo financiáveis valores limites segundo o que dispõe a legislação do Fundo, assumindo ele, Fundo, como subsídio, o excedente entre o valor investido e o valor financiável. Esta conta é consolidada ao final de cada exercício, apurando-se os valores efetivamente passíveis de transformação em financiamentos em exercícios futuros e transferindo-se o excedente à conta de Outros Custos/Subsídios Concedidos. A redução de R\$ 89.241.467,12 para R\$ 73.849.229,52-, como resultado, tem origem relevante na transferência do valor da infraestrutura (R\$ 17.079.751,36) quando da destinação da área do “Tancredo Neves III” para o Programa Minha Casa Vida visando a produção de 1.120 U.H..

b) Financiamentos – Representada pelos saldos dos contratos celebrados com os beneficiários finais, conforme previsto no art. 4º, item VI, do Decreto Municipal n.º 2844/96, segregando-se para o Ativo Circulante o montante de R\$ 1.842.867,48, referente prestações de amortização + juros vencidos em 2019 – vide Nota 3.1.a.

c) Bens Imóveis Disponíveis – Imóveis produzidos e ainda não comercializados; imóveis reintegrados ao Patrimônio do Fundo, por via judicial ou acordo administrativo e imóveis destinados à locação social por dificuldades de contratação de seguro habitacional (idade elevada) ou rendas insuficientes para assunção de um contrato de financiamento.

d) Depósitos Judiciais – Representada por Depósitos Judiciais de causas trabalhistas.

e) UEM Conv. 000.399-66/2004, UEM Conv. 000.469-59/2005, Equipamentos de Informática e Móv. Utens. Máq. Equipamentos de Escritório - Demonstrado pelo custo de aquisição de bens adquiridos através dos convênios PMS x CEF/MINISTÉRIO DAS CIDADES/HABITAR BRASIL BID/DI-DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL nº 000.399-66/2004 e nº 000.469-59/2005, para equipar a Unidade Executora Municipal – UEM, esta sob a Coordenação de Técnicos do Órgão Gestor do Fundo.

3.3) Passivo Circulante - Demonstrado pelos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias incorridas, composto de:

a) Fornecedores e Prestadores de Serviços – Representada por valores a pagar a fornecedores e prestadores de serviços.

b) Impostos e Contribuições a Recolher – Representada, em montante maior, por contribuições ao INSS sobre salários, parte empresa, (R\$ 145.166,55) e retenções de ISS sobre faturas de serviços tomados (R\$ 27.377,45).

c) Prêmios de Seguros a Pagar – Representada pelos valores dos prêmios de cobertura securitária incluídos nos contratos de financiamentos firmados com os beneficiários finais.

d) Convênios – CDHU – Caneleira IV – Tancredo Neves III – Representada pelo aporte de recursos até 2018 (R\$ 37 milhões), onde R\$ 424.625,20 origina-se de créditos recebidos dos permissionários para repasse à CDHU, por conta de convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0012/2014 e aditivo 9.00.00.00/6.00.00.00/0017/18, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, tendo a Cohab Santista como interveniente executora, visando o repasse de recursos financeiros (R\$ 41,7 milhões) para viabilizar a conclusão do empreendimento Caneleira IV, com 680 unidades habitacionais. Este convênio será liquidado com a transferência de 417 unidades habitacionais para a CDHU, pelo custo de construção.

3.4) Patrimônio Líquido – Representado pelo acumulado dos aportes de recursos ao Fundo e ajustado por: 1) Estorno pelo cancelamento de doação de área localizada no município de Bertiooga/SP. 2) Superávit ou Déficit do Exercício. 3) Custos ou subsídios diretos como segue:

a) Outros Custos – Projetos Diversos – Representados por desembolsos relativos a ações de diversas naturezas em Projetos Diversos e pelos subsídios aplicados na comercialização de imóveis concluídos ou gastos em projetos não incluídos em planilhas de comercialização.

b) Custos de gerenciamento técnico e administrativo reembolsados ao Agente Operador.

c) Mão de Obra Direta – Representada pela mão de obra aplicada aos projetos, sujeita ou não à inclusão em seus custos, observada a legislação de ZEIS no que se refere ao seu enquadramento.

3.5) Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício:

a) Juros Contratuais – Juros Contratuais incorridos nas prestações a receber no exercício de 2018

b) Receitas Diversas – Representada em maior montante por reembolsos financeiros relativos a mão de obra de construção civil cedida a outros entes da Administração.

c) Receitas Financeiras e de Correção Monetária e Despesas Financeiras e de Correção Monetária – Referem-se a atualizações monetárias, juros contratuais e de mora, ajustadas para maior ou menor, decorrentes das renegociações e incidentes sobre os contratos de financiamentos concedidos aos beneficiários finais.

d) Despesas Financeiras – Referem-se a despesas com tarifas bancárias, multas e mora.

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO
Diretor Presidente

ADILSON BULO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

ANÍZIO XAVIER TEIXEIRA JUNIOR
Diretor Técnico

FABIO VENTURA AYRES
Diretor de Habitação

ALZIRA RANIERI
Técnica de Contabilidade
CRC 1SP073.726/O-8

CONSELHO FISCAL
Mauro Luiz Preto
Ricardo Ferreira de Souza Lyra
Sérgio Luis Freitas de Souza

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Maurício Queiroz Prado****Agostinho Silvério de Souza Junior****Carolina Vicentini de Barros Corrêa dos Santos****Flávio Luiz França Gomes****Luiz Alberto Barreto****Maria Rosilene Ribeiro****Maurílio Mariano****RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Diretores e Conselheiros Administrativos e Fiscais da

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB SANTISTA, Órgão Operador do FUNDO DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR – FINCOHAP**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB SANTISTA, Órgão Operador do FUNDO DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR – FINCOHAP**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, e das mutações patrimoniais para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo mencionado no parágrafo base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB SANTISTA, Órgão Operador do FUNDO DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR – FINCOHAP** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas**Controles Internos**

A companhia possui várias normas disciplinando os procedimentos internos operacionais. Tais normas não estão descritas num manual de controles internos devidamente aprovado e implementado a um sistema informatizado integrado, o que dificulta a formação de uma opinião sobre

possíveis distorções relevantes na elaboração das demonstrações contábeis e que são responsabilidade da administração da companhia.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Atividades.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Atividades, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A administração da Entidade é aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circuns-

tâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo/SP, 08 de abril de 2019

CONTROL AUDITORIA E CONTABILIDADE EPP

CRC2SP023880/O-7

CNPJ 07.757.896/0001-05

ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA

CTCRC1SP242826/O-3

Sócio Responsável

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O **CONSELHO FISCAL** da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-SANTISTA**, representado pelos membros efetivos que

este subscrevem, nos termos da legislação em vigor e das disposições estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício e de Mutações do Patrimônio Líquido do FINCOHAP do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Do exame, verifica-se a redução do patrimônio do Fundo de R\$ 103,1 milhões em 2017 para 86,9 milhões em 2018, redução esta decorrente da assunção como despesa, do valor relativo às obras de infraestrutura do empreendimento "Tancredo Neves III", este migrado para o Programa Minha Casa Minha Vida, com impacto na rubrica Realizável a Longo Prazo – Projetos, de R\$ 89,3 milhões para 73,9 milhões.

Destaca-se ainda o acréscimo do passivo em favor da CDHU em R\$ 13,6 milhões, decorrente do aporte financeiro ao convênio com o objetivo de finalizar as obras do empreendimento "Caneleira IV", o qual será liquidado com a transferência de unidades habitacionais em favor daquela Entidade.

Registra-se também a redução do passivo em favor de fornecedores de R\$ 12,4 milhões em 2017 para R\$ 4,5 milhões em 2018, cujo maior montante (R\$ 3,0 milhões de principal e R\$ 1,4 milhões de encargos moratórios) está representado pela assunção de débitos em favor da construtora que executou a infraestrutura do empreendimento "Tancredo Neves III", mediante confissão de dívidas celebrada em 30 de janeiro de 2018.

Mencionada redução teve origem na liquidação das obrigações com os recursos advindos do convênio celebrado com a CDHU.

No que se refere a receitas para investimentos em habitação no exercício ora examinado, constata-se a expressiva participação do município de Santos e do Estado através da CDHU.

Concluindo, tendo como referência o Parecer dos Auditores Independentes sobre as contas da COHAB-ST, enquanto Órgão Operador do FINCOHAP, e nos esclarecimentos da Diretoria, o Conselho Fiscal deliberou considerar as referidas Demonstrações, complementadas pelas Notas Explicativas, aprovadas e aptas a serem submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas da COHAB-ST e do Conselho Municipal de Habitação.

Santos, 16 de abril de 2019.

MAURO LUIZ PRETO

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA

SERGIO LUIS FREITAS DE SOUZA

RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018 ABRANGENDO AS AÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DO FINCOHAP – FUNDO DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO POPULAR

GERÊNCIA DE PROJETOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS PROJETOS DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES

BANANAL (Rua Gilberto Franco Silva, nº 438, Caneleira, Santos/SP)

Elaboração e aprovação do projeto de desmembramento da cessão (Processo nº 04977.006646/2017-71); Área da cessão: 6.058,06m²; Área do empreendimento: 5.883,07m²; Área 1 – sistema viário: 145,51m²; Área 2 – sistema viário: 79,48m²; Aprovação PMS nº 238/2018.

CARUARA (Rua Andrade Soarez, s/n, Caneleira, Santos/SP)

Elaboração do Projeto de Remembramento e Desmembramento das matrículas nº 41.245 e nº 41246; Elaboração e levantamento da documentação para remembramento e desmembramento de lote junto ao cartório e PMS; Área total: 15.930,00m².

PROJETOS ARQUITETÔNICOS:

CARUARA (Rua Andrade Soarez, s/n, Caneleira, Santos/SP)

Elaboração do projeto arquitetônico modificativo; Processo de Aprovação nº 5102/2015-44; Área do terreno: 6.999,80m²; 89 Unidades Habitacionais (07 edifícios com 03 pavimentos); Área do Terreno: 6.999,80m².

BANANAL (Rua Gilberto Franco Silva, nº 438, Caneleira, Santos/SP)

Elaboração e aprovação do projeto arquitetônico; 140 unidades habitacionais (04 edifícios com 05 pavimentos); Centro comunitário, área verde e área de lazer;

Área do terreno: 5.883,07m²; Aprovação PMS nº 146/2018.

JABAQUARA (Av. Francisco Manoel e Rua Joaquim Távora, nº 194, Jabaquara, Santos/SP)

Elaboração e aprovação de projeto arquitetônico; 300 Unidades Habitacionais (02 edifícios com 13 pavimentos e 02 edifícios com 14 pavimentos); Centro comunitário, área verde e área de lazer; Área do terreno: 6.000,15m²; Aprovação PMS nº 147/2018.

FAIXA DA UNIÃO – ÁREA 1 (Av. Senador Feijó, nº 516 e Rua Comendador Martins, nº 159, Vila Mathias, Santos/SP)

Elaboração e aprovação de projeto arquitetônico; 132 Unidades Habitacionais (02 edifícios com subsolo e 11 pavimentos); Centro comunitário, área verde e área de lazer; Área do terreno: 2.243,00m²; Aprovação nº 145/2018.

FAIXA DA UNIÃO – ÁREA 2 (Rua Brás Cubas, nº 411 e a Rua da Constituição, nº 504, Vila Mathias, Santos/SP)

Elaboração de projeto arquitetônico modificativo para atendimento aos padrões do Programa

Minha Casa Minha Vida – Faixa 1,5; 252 Unidades Habitacionais (01 edifício com 10 pavimentos e 01 edifício com 11 pavimentos); Centro comunitário, área verde e área de lazer; Área do terreno: 3.767,40m².

FAIXA DA UNIÃO – ÁREA 3 (Av. Conselheiro Nébias, nº 306/ Rua da Constituição, nº 495, Vila Mathias, Santos/SP)

Elaboração de projeto arquitetônico modificativo para atendimento aos padrões do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1,5; 220 Unidades Habitacionais (02 edifícios com 11 pavimentos); Centro comunitário, área verde e área de lazer; Área do terreno: 2.898,68m². **SANTOS I** (Av. São Francisco, nº 413 e Rua Amador Bueno, nº 432, Paquetá, Santos/SP) Elaboração e aprovação do projeto arquitetônico; 50 unidades habitacionais (01 edifício escalonado e 01 edifício com 05 pavimentos) Centro Comunitário e área de lazer; Área do terreno: 1.776,14m²; Aprovação nº 148/2018.

TANCREDO NEVES III (Rua Manoel Sierra Perez, Cidade Náutica, São Vicente/SP)

Acompanhamento da elaboração e aprovação do projeto arquitetônico modificativo, para atendimento aos padrões do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 (lotes 01 a 09); Elaboração do projeto arquitetônico de equipamento institucional: escola ensino fundamental e médio.

PRAINHA II (R. Zelnor de Paiva Magalhães, s/nº, Bom Retiro, Santos/SP)

Elaboração do projeto arquitetônico; 550 Unidades Habitacionais (23 edifícios com 05 pavimentos); Área do Terreno: 28.750,82m².

MANTIQUEIRA (Rua Antonio L. dos Santos, s/n, Afonso Schmidt, Cubatão/SP)

Elaboração do projeto arquitetônico; 160 Unidades Habitacionais e 06 áreas comerciais (06 edifícios de 05 pavimentos); Área 1 do terreno: 2.848,88m²; Área 2 do terreno: 889,25m².

PROJETOS URBANÍSTICOS:

TANCREDO NEVES III (Rua Manoel Sierra Perez, Cidade Náutica, São Vicente/SP)

Acompanhamento revisão do projeto urbanístico, descrição de lotes (lotes 01 até 09).

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CANELEIRA I – VILA ESPERANÇA - Foram realizados plantões no CECAPP visando o preenchimento dos Formulários e Declarações e também para a Coleta de Documentos dos moradores para a Regularização Fundiária do empreendimento, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

CANELEIRA II – VILA AYRTON SENNA - Foram realizados plantões no CECAPP visando o preenchimento dos Formulários e Declarações e tam-

bém para a Coleta de Documentos dos moradores para a Regularização Fundiária do empreendimento, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

VICENTE DE CARVALHO II – BERTIOGA

Foram realizadas reuniões de trabalho com os técnicos da Secretaria de Habitação do município de Bertiooga para a regularização do empreendimento que originou a elaboração de um termo de cooperação mútua com vistas à Regularização Fundiária do empreendimento, foi realizado o levantamento topográfico por esta Companhia que recebeu a análise e as correções identificadas pela equipe.

JARDIM POMPEBA – SÃO VICENTE

Foi realizada a visita no empreendimento “Jardim Pompeba” onde foram levantadas as formas de ocupação, os equipamentos públicos existentes e identificado a forma de regularização a ser empregada. Aguarda-se a conclusão do processo de contratação de empresa para a realização dos trabalhos de levantamento topográfico planialtimétrico.

JOÃO DE BARRO- SANTOS

Foi realizada a visita no empreendimento onde foram sanadas as dúvidas que surgiram do levantamento topográfico realizado, corrigidas as discrepâncias identificadas pela equipe no levantamento e nos memoriais descritivos.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CARUARA (Rua Andrade Soarez, s/n, Caneleira, Santos/SP) - Elaboração do Relatório de Caracterização de Vegetação, documento necessário para expedição da Licença de Intervenção em Área de Preservação Permanente – referente à construção de Conjunto Habitacional com 89 unidades habitacionais. Elaboração e entrega de documentação para aprovação no GRAPROHAB.

JABAQUARA (Av. Francisco Manoel e Rua Joaquim Távora, nº 194, Jabaquara, Santos/SP) - Elaboração e entrega de documentação para aprovação no GRAPROHAB.

ORÇAMENTOS

CANELEIRA IV (Rua Caminho São Jorge, 302, Caneleira, Santos/SP).

Análise e aprovação da 5ª reprogramação; Análise das Medições e respectivos Realinhamentos (70ª à 75ª medição); Análise de cronograma revisado.

CONVÊNIOS

Elaboração de Plano de Trabalho e Quadro de Composição de Investimento de cada convênio

com as atualizações conforme andamento das obras e mudanças nos valores promovidas pelo Governo Federal, para aprovação da Caixa Econômica Federal:

CONVÊNIO - PAC 218.840-60/07 - Dique

Atualização de todas as etapas (Quadra 01, Tancredo Neves III, Rua Beira Rio, Prainha II e Mais Cultura);

Acompanhamento e elaboração do Relatório de Migração do Convênio PAC para MCMV;

Elaboração de plano de trabalho para regularização fundiária.

CONVÊNIO - PAC 218.841-74/07 - Favelas

Atualização de todas as etapas (Quadra 35, Tancredo Neves III, São Manoel e Prainha II);

Elaboração de plano de trabalho para regularização fundiária de todas as etapas;

Acompanhamento e elaboração do Relatório de Migração do Convênio PAC para MCMV;

Elaboração de plano de trabalho para regularização fundiária.

CONVÊNIO - PAC 218.842-88/07 - Vila Pelé

Elaboração de plano de trabalho para regularização fundiária.

CONVÊNIO - FNHIS 192.882-05/06 - Caneleira IV

Elaboração de plano de trabalho para regularização fundiária.

CONVÊNIO - FNHIS 192.883-19/06 - Caneleira IV

Elaboração de plano de trabalho para regularização fundiária.

PDR

Fornecimento e acompanhamento mensal dos dados da DITEC no sistema informatizado e participação nas reuniões de ajustes de informações entre as equipes.

PARTICIPAÇÕES NOS CONSELHOS

CONDEMA, CMDU e CONDESB (CÂMARA TEMÁTICA DE HABITAÇÃO) - Participação nas reuniões dos Conselhos como membro representando a COHAB-ST.

GERÊNCIA DE OBRAS

CONJUNTO HABITACIONAL VILA SANTA CASA

- Fechamento do terreno com placas pré-moldadas, após a demolição dos barracos; Demolição dos barracos; Construção de (08) oito boxes comerciais; Gerenciamento do contrato no controle de acesso no terreno ao lado do nº 796 da empresa GMS Serviços Terceirizados EIRELLI - ME.

CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES I E II - Execução de fechamento de imóveis, após ser retomado pelo ASJUR.

CONJUNTO HABITACIONAL HUMAITÁ - Execução no fechamento de imóveis, após ser retomado pelo ASJUR; Limpeza do terreno do posto de gasolina e vigilância (24) vinte e quatro horas por dia com funcionários da COHAB-ST.

CONJUNTO HABITACIONAL CANELEIRA IV

- Leitura mensal dos hidrômetros de água e elaboração de planilha de medição individual para cada bloco e apartamento das Quadras 02 e 03, perfazendo um total de (480) quatrocentos e oitenta apartamentos; Acompanhamento dos serviços de manutenção dos apartamentos entregues aos moradores das Quadras 02 e 03, realizados pelo Consórcio; Entrega dos (200) duzentos apartamentos da Quadra 05.

ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, AVALIAÇÕES E VISTÓRIAS DOS IMÓVEIS DA COHAB-ST.

ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO, RELATÓRIOS MENSALIS COM FOTOS DAS OBRAS DA C.D.H.U. - Santos "O", localizado na Marginal da Rodovia Anchieta; Santos "R", localizado no Morro da Nova Cintra; Santos "T", localizado na Av. Senador Feijó nº 811.

GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE CONTROLE DE ACESSO DAS ÁREAS DENOMINADAS PRAINHA I E II - Empresa Empresarial Certa Serviços de Terceirização EIRELLI.

CONJUNTO JARDIM SÃO MANOEL - Vistoria e avaliação do grau de risco (estabilidade) dos imóveis existentes.

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos apresenta-lhes, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas preparadas de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Os graves problemas fiscais do país em 2018 interromperam ou retardaram a recuperação econômica que todos esperavam. O ano iniciou com um crescimento razoável na economia no primeiro trimestre, mas logo veio uma perda de impulso muito provavelmente provocada pela inércia política e consequente perda de capacidade do governo aprovar quaisquer uma das reformas esperadas, situação agravada pela greve nos transportes e uma deterioração no ambiente econômico internacional. No mercado interno, embora o nível de desemprego tenha começado a cair, isto se deu e ainda se dá muito lentamente, incapaz de estimular o consumo no país. Tal situação fez com que as receitas municipais ficassem abaixo do nível de recuperação esperada, não permitindo, desta forma, a ampliação dos contratos da Prefeitura com a PRODESAN.

Isto posto, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, tecendo os seguintes comentários:

A – Sobre as Demonstrações Contábeis

Diante da condição econômica fragilizada do país, que gerou grande recuo no consumo interno nos últimos anos, destacamos que mesmo tendo apresentado uma receita operacional bruta menor que o ano de 2017 em 5,86%, e uma consequente redução do lucro bruto em 7,58%, conseguimos reduzir o total de nossas despesas operacionais em 15,52%, oriundas da diminuição das despesas gerais e administrativas (88% de redução). Também mantivemos o mesmo nível do passivo, considerando que o pequeno acréscimo sobre os valores de 2017 (3,72%) coincide com o índice oficial

de inflação (IPC-A).

Levando em consideração o resultado genuinamente operacional, ou seja, excluindo os efeitos das despesas financeiras e do ganho pontual com o Programa de Regularização Tributária (PRT) em 2017, tivemos uma redução de 44,2% em nosso prejuízo acumulado do exercício. Este fato mostra a possibilidade de recuperação do nosso resultado operacional e a reversão do prejuízo acumulado, mediante renegociações dos acordos vigentes e redução das despesas financeiras.

Em nosso entendimento, esta situação nos posiciona para a busca de melhores oportunidades, quando o nível de produção interna voltar a subir e a Prefeitura Municipal de Santos reassumir os níveis anteriores de geração de contratos com a PRODESAN, elevando assim as nossas receitas.

B – Sobre as atividades desenvolvidas:

1 – Em todo o ano de 2018, mantiveram-se os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais, em caráter contínuo, com a Prefeitura Municipal de Santos a saber:

- prestação de serviços na área de tecnologia da informação
- fiscalização e controle da limpeza pública
- serviços de operação da coleta seletiva
- serviços de digitação e revisão de textos de atos oficiais
- serviços de limpeza de unidades das Secretarias da Saúde, de Assistência Social, do Meio Ambiente (Coordenadoria de Proteção da Vida Animal)
- suporte técnico à execução de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- instalação e operação de sanitários públicos móveis em feiras livre e outros locais
- prestação de serviços de impressão e acabamento
- serviços de limpeza do sistema de drenagem compreendendo: desassoreamento e limpeza de canais, limpeza de córregos e galerias, de caixas nos sopés dos morros, de poços de visita, de canaletas, ramais de ligação e bocas de lobo e remoção do excesso de areia da praia;
- serviços de conservação de vias públicas.

2 - Na área de apoio a limpeza urbana (DEAP) foi realizada, em 2018, a limpeza de 268.651 metros entre galerias, ramais e canaletas. Este número é 10,35% superior à realizada no ano anterior

(243.454 metros). Foram limpas também, ao todo, 27.439 unidades de poços de visita, bocas de lobo, caixas de decantação de areia e de sopé de morro, representando uma redução de 6,98% em relação ao ano anterior (29.497 unidades).

Já na coleta de lixo reciclável (seletiva), tivemos uma majoração de 43,18% no montante recolhido (6.297,87 toneladas em 2018; 4.398,44 toneladas em 2017).

3 – O Departamento Operacional (DEOP) manteve a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar em 73 unidades da Secretaria da Saúde e de limpeza de 16 unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com um contingente de 395 empregados. Esse Departamento também responde pela instalação e operação dos sanitários públicos em feiras livres e eventos promovidos pelo Município.

4 - O Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DEURB) em 2018 deu continuidade ao desenvolvimento dos projetos de Reurbanização da Vila Criativa em Caruara com novas Edificações e de Reforma do Deck do Pescador. Também elaborou os seguintes projetos:

- Reurbanização da Av. Moura Ribeiro com Ciclofaixa
- Novo Edifício dos Bombeiros - Av. Conselheiro Nébias
- Novo Edifício da UME José Carlos de Azevedo Junior
- Novo Edifício do Centro Cultural Morro Nova Cintra
- Novo Edifício Espaços de Atividades Náuticas com Deck
- Novo Edifício dos Atracadouros I e II
- Reforma da Ponte Edgard Perdigão
- Reforma das Unidades Municipais de Educação Maria Carmelita Prost Vilaça, D. Pedro II, dos Andradas I e II, Auxiliadora da Instrução, Cidade de Santos, Florestan Fernandes, Laurival Rodrigues, José da Costa Barbosa, Maria Luiza Alonso Silva, Olavo Bilac
- Construção do Edifício do IPREV – Rua Amador Bueno

5 - O Departamento de Engenharia (DE), em 2018, deu continuidade à obra de recuperação estrutural do Edifício-Sede e os serviços de manutenção e adequação predial dos Edifícios Sede e Anexo visando a obtenção dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Desenvolveu ainda Projetos de Engenharia (Estrutural, Elétrica, Hidráulica, Climatização, Prevenção de Combate a Incêndio, SPDA - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) e elaborou os elementos técnicos de engenharia (especificações, orçamento e cronograma físico-financeiro, CPU's – Composição de

Preços Unitários e Fontes de Preços) das seguintes escolas:

- UME Maria Carmelita Prost Vilaça
- UME dos Andradas I e II
- UME Pedro II
- UME Cidade de Santos
- UME Auxiliadora da Instrução
- UME Florestan Fernandes
- UME José Carlos de Azevedo Júnior
- UME Laurival Rodrigues
- UME José da Costa Barbosa
- UME Olavo Bilac

Foram também elaborados os Elementos Técnicos de Engenharia do projeto para a nova Sede do IPREV, a proposta para desenvolvimento de Projeto de Combate incêndio para os Próprios Municipais, bem como fornecido suporte técnico para os projetos do Programa Santos Novos Tempos.

6 – O Departamento de Conservação de Vias Asfaltadas – DASF ainda não recuperou o nível de produção que mantinha antes da decisão de venda da área onde está instalada a usina de asfalto, comparativamente ao ano de 2017, teve um acréscimo de cerca de 12% na quantidade produzida, sendo 72% ou 10.387,58 toneladas destinadas a Prefeitura e 28% ou 4.087,74 toneladas vendidas a terceiros.

7 – O Departamento de Tecnologia da Informação – DINF teve como principais atividades em 2018:

- Instalação e configuração da nova Folha de Pagamento adquirida pela PRODESAN para atendimento ao sistema do e-social
- Migração das informações da Folha de Pagamento anterior para a nova
- Adequação das informações cadastrais dos empregados para o sistema do e-social
- Operacionalização do Servidor para uso do Sistema Integrado de Gestão Empresarial (RA DAR) com melhorias significativas na performance desse produto
- Estudo conjunto com as unidades da PRODESAN visando identificar sistemas legados (sistemas computacionais antigos ainda em funcionamento) que poderão ser descontinuados por não mais atenderem à demanda ou por não acompanharem a evolução tecnológica.
- Atualização tecnológica do portal da PRODESAN
- Melhorias no Sistema J.PROTED, atendendo às necessidades dos usuários
- Convênio de parceria com a Fundação Parque Tecnológico de Santos visando o compartilhamento de conhecimentos e tecnologia entre as empresas conveniadas com o Parque.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. examinou as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, complementadas por Notas Explicativas, elaboradas em consonância com o que determina a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, configuradas pela legislação societária, através das Leis nºs. 11.638/2007 e 11.941/2009, e alterações posteriores, bem como o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os atos administrativos mais relevantes ocorridos no citado ano, concordando com as considerações constantes do Relatório dos Auditores Independentes, inclusive com as ressalvas, destacando a questão do refinanciamento da dívida mobiliária da Prodesan junto ao INSS (Lei Municipal nº 1.835 de 27 de dezembro de 1999) consolidada até 30 de Novembro de 2001, com amortização dos débitos realizados através de retenção da quota parte do Fundo de Participação do Município (FPM), para qual solicita a homologação, e a ausência do teste de “impairment” para certificar a eventual necessidade de constituição de provisão sobre o saldo do imobilizado.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal levaram em consideração as análises realizadas nos balancetes mensais, os trabalhos de acompanha-

mento da gestão, as práticas adotadas para o encerramento do balanço, tudo em consonância com a legislação em vigor e o relatório dos auditores independentes, firmando opinião que os citados documentos estão em condições de serem aprovados e submetidos à final apreciação e aprovação dos Acionistas.

Os Conselheiros Fiscais, com base nos resultados apresentados nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2018, e as solicitações feitas em parecer anterior, constatou que:

- Nenhuma atitude foi tomada, desde as solicitações feitas anteriormente, para que houvesse alguma mudança significativa no quadro geral da situação econômico-financeira da empresa.
- A Usina de Asfalto continua acumulando prejuízos a cada exercício, demonstrando a sua inviabilidade e mesmo assim a administração não toma providências.
- A administração da Prodesan deverá solucionar as ressalvas apontadas pela Auditoria, inclusive efetuando a reestruturação de gastos da empresa para que ela se torne economicamente viável.

Santos, 27 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO

MARLI NUNES DE SOUZA

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA



CNPJ 58.131.582/0001-25

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$(1,00)

A T I V O	Notas	2.018	2.017
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		111.962	28.809
Aplicações Financeiras		21.127	17.220
Duplicatas a Receber	5.1	6.983.128	5.096.933
Contas a Receber	5.2	12.959	6.032
Outros Créditos	6.1 e 6.2	1.861.511	4.836.679
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	5.1	(900.863)	(900.863)
Estoques		470.077	480.486
Obras e Serviços em Andamento		111.678	111.678
Despesas Antecipadas		114.331	122.071
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		8.785.910	9.799.044
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Outros Créditos	6.2	1.197.464	1.487.626
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.197.464	1.487.626
INVESTIMENTOS		6.971	6.971
IMOBILIZADO	7	92.221.550	93.044.130
INTANGÍVEL	7	120.868	79.146
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		93.546.853	94.617.874
TOTAL DO ATIVO		102.332.763	104.416.918

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



CNPJ 58.131.582/0001-25

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$(1,00)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.018	2.017
CIRCULANTE			
Fornecedores		2.000.203	3.000.675
Obrigações com Pessoal		27.681	21.082
Obrigações Sociais e Previdenciárias	4 e 8	11.290.691	9.054.028
Obrigações Tributárias	4 e 8	6.754.205	3.873.331
Obrigações com Ações Judiciais	11	544.166	763.310
Provisão Férias e Encargos		7.252.405	6.310.535
Provisões para Contingências	11	2.623.203	2.439.268
Outras Exigibilidades		2.052.812	2.767.697
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		32.545.366	28.229.925
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Sociais e Previdenciárias	4 e 10	161.474.179	162.025.683
Obrigações Tributárias	4 e 9	36.832.020	39.938.142
Obrigações com Ações Judiciais	11	570.109	537.787
Provisões para Contingências	11	149.468	207.480
Outras Obrigações	10	100.477.393	89.187.726
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		299.503.169	291.896.818
TOTAL DO PASSIVO		332.048.535	320.126.742
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital	13 e 14	38.549.649	36.449.649
Ajuste de Avaliação Patrimonial		62.715.850	63.308.795
Prejuízos Acumulados		(330.981.271)	(315.468.268)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(229.715.772)	(215.709.824)
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.332.763	104.416.918

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$(1,00)

		2.018	2.017
Receita Operacional Bruta		53.983.554	57.344.231
(-) Impostos e Devoluções		(4.481.617)	(4.659.840)
Receita Operacional Líquida	13.4	49.501.937	52.684.391
(-) Custos dos Serv. e Produtos Vendidos	13.4	(43.026.250)	(45.677.666)
LUCRO BRUTO		6.475.687	7.006.725
Despesas Operacionais			
Pessoal e Encargos	13.1	11.483.008	11.736.107
Honorários da Administração		926.315	882.829
Depreciações		811.332	808.845
Gerais e Administrativas	13.5	863.776	7.223.710
Despesas Financeiras Líquidas		8.802.661	6.440.004
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		22.887.092	27.091.495
Ganhos Programa de Regularização Tributária - PRT		-	15.655.579
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	13.3	(16.411.405)	(4.429.191)
Variações Monetárias Ativas		-	-
Variações Monetárias Passivas		-	-
TOTAL EFEITOS INFLACIONÁRIOS		-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13.3	(16.411.405)	(4.429.191)
(-) Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social s/Lucro Líquido		-	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.3	(16.411.405)	(4.429.191)
LUCRO (PREJUÍZO) P/ LOTE DE MIL AÇÕES (3.854.964.899 ações ordinárias nominativas)		(4,26)	(1,22)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$(1,00)

		2.018	2.017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RESULTADO DO PERÍODO		(16.411.405)	(4.429.191)
Ajustes:			
Depreciação/Amortização		1.080.422	1.098.492
Perdas Baixa do Imobilizado		2.211	3.973
Constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	5.1	-	-
Despesas (Receitas) que não afetam o Caixa		305.458	305.849
(Aumento) Diminuição de Dup. a Receber / Val.a Faturar		(1.886.195)	5.900.388
(Aumento) Diminuição de Contas a Receber		(6.927)	(241)
(Aumento) Diminuição de Outros Ativos Circulantes		2.993.317	(2.214.999)
(Aumento) Diminuição do Realizável a Longo Prazo		290.162	(636.554)
Aumento (Diminuição) de Fornec. / Emp. / Contas a Pagar		(1.000.472)	427.678
Aumento (Diminuição) de Impostos e Contribuições Sociais		5.117.537	2.649.175
Aumento (Diminuição) de Provisões		1.125.805	(2.934.436)
Aumento (Diminuição) de Obrigações com Ações Judiciais		(219.144)	74.554
Aumento (Diminuição) de Outros Passivo Circulante		(708.286)	(496.741)
Aumento (Diminuição) de Outros no Passivo não Circulante		7.606.351	(270.618)
Total dos Ajustes		14.700.239	3.906.520
Caixa (Aplicado)/Gerado em atividade operacional	13.2	(1.711.166)	(522.671)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Integralização de Capital	13.2	2.100.000	-
Caixa Gerado em atividades de financiamentos		2.100.000	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Intangível		(91.983)	(3.323)
Aquisição de Imobilizado		(209.791)	(70.172)
Caixa Aplicado em atividades de investimentos		(301.774)	(73.495)
AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA		87.060	(596.166)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		87.060	(596.166)
CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		46.029	642.195
CAIXA NO FIM DO PERÍODO		133.089	46.029

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO				
R\$(1,00)				
Histórico	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2016	36.449.649	63.901.739	(311.937.478)	(211.586.090)
Realização por Depreciação	-	(592.945)	898.401	305.456
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(4.429.191)	(4.429.191)
Saldo em 31.12.2017	36.449.649	63.308.794	(315.468.268)	(215.709.824)
Integralização de Capital	2.100.000	-	-	2.100.000
Realização por Depreciação	-	(592.945)	898.401	305.456
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(16.411.405)	(16.411.405)
Saldo em 31.12.2018	38.549.649	62.715.850	(330.981.271)	(229.715.772)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
R\$ (1,00)**

NOTA 01 - ATIVIDADES

A PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, sociedade de economia mista, constituída nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.133/65, tem como acionista majoritária a Prefeitura Municipal de Santos, e suas atividades atuais abrangem:

- Executar serviços de limpeza no sistema de drenagem;
- Fiscalizar a operação das atividades relacionadas à limpeza pública;
- Produzir massa asfáltica;
- Executar serviços de Conservação de Vias Públicas;
- Executar serviços de limpeza de edificações de próprios municipais;
- Elaborar projetos de arquitetura e de engenharia;
- Organizar e administrar serviços na área da Tecnologia da Informação;
- Assistir a Administração Pública Municipal em áreas de seu interesse;
- Realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Diretoria da PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 22 de fevereiro de 2018. Tais demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas de valor justo de certos instrumentos financeiros, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes. Portanto, os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) Apuração do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

b) Aplicações financeiras

Registradas ao valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até o encerramento do exercício.

c) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustado pela provisão para perda provável na realização, quando necessário.

d) Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear às taxas descritas na Nota explicativa nº 07.

Em 2018 a empresa não efetuou testes de recuperabilidade, tendo em vista a avaliação recente (2016), onde já foram realizados tais testes em seus ativos móveis, conforme Pronunciamento Técnico CPC 01, e foi feita a revisão dos critérios utilizados para determinação da estimativa da vida útil econômica, do cálculo da depreciação e amortização dos bens, conforme Pronunciamento Técnico CPC 2, e somado a isso os bens em sua maioria já estão totalmente depreciados, e a parcela restante é ínfima ante o patrimônio total da empresa que já está reavaliado. Alguns bens permanecem gravados por conta de execução fiscal, trabalhista e cível, conforme nota explicativa nº 12.

e) Ativo Circulante / Não Circulante e Passivo Circulante e Não Circulante

Os ativos são apresentados por seus valores de realização, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros, atualização monetária e juros. Os passivos estão apresentados por valores correspondentes às obrigações assumidas, acrescidos dos encargos financeiros, atualização monetária e, quando cabível, de juros moratórios e multas. A provisão de férias é constituída com base nos períodos aquisitivos completos e proporcionais dos funcionários, até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais e previdenciários correspondentes. A provisão para contingências é constituída e atualizada, tendo por base a opinião de seus Assessores Jurídicos, sobre as probabilidades de perdas, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas com ações trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento.

NOTA 04 – PARCELAMENTOS ESPECIAIS**4.1 – Parcelamento Lei 13.043/2014**

A Lei nº 13.043/2014, de 13 de novembro de 2014, em seu artigo 33, permitiu que os parcelamentos com débitos vencidos até 31/12/2013, utilizassem créditos próprios de prejuízos fiscais apurados até 31/12/2013. Assim, o parcelamento ordinário da Cofins não cumulativo, foi incluso nesta forma de pagamento. A PRODESAN ainda aguarda a consolidação desse parcelamento pelo fisco.

4.2 – Programa de Regularização Tributário - PRT

A Medida Provisória nº 766 de 04 de janeiro de 2017, regulamentada no âmbito da Receita Federal do Brasil pela Instrução Normativa nº 1687 de 31 de janeiro de 2017 instituiu o Programa de Regularização Tributária, pelo qual foi possível quitar débitos vencidos até 30/11/2016. A PRODESAN aderiu ao parcelamento em duas modalidades, Débitos Previdenciários e Demais Débitos.

No caso dos Demais Débitos, foi declarada a desistência dos parcelamentos 10845-400816/2015-46 (Cofins 12/2014) e 10845-400854/2015-07 (Cofins 01/2015) para a sua inclusão no PRT, bem como a inclusão de débitos referentes a Pis/Pasep, Cofins e da Contribuição Substituta sobre a Folha de Pagamento (Desoneração - DARF-TI) vencidos entre 31/05/2016 e 30/11/2016. Em 27/06/2018 a consolidação destes débitos foi feita junto à Receita Federal.

Quanto aos Débitos Previdenciários foi feita a inclusão de valores vencidos relativos a contribuições ao INSS entre 31/05/2016 e 30/11/2016, além da renúncia aos Parcelamentos Previdenciários Simplificados 61335295-5 (INSS Terceiros 12/2014) e 61365295-5 (INSS Patronal 13/2014) para inclusão no PRT, uma vez que não possuíam benefícios fiscais. Foi feita a exclusão do DARF 1233 - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º - Débitos Previdenciários - RFB, parcelado na forma da Lei nº

11.941/2009, para a sua inclusão no PRT. A consolidação do parcelamento de Débitos Previdenciários foi realizada pela PRODESAN em 18/12/2017. Este parcelamento vem sendo adimplido pela empresa, e o vencimento da última parcela se dará em 31/01/2019.

Circulante	2018	2017
PRT – débitos previdenciários	386.730	2.198.867
PRT – demais débitos	-	-
TOTAL	386.730	2.198.867

Não Circulante	2018	2017
PRT – débitos previdenciários	169.144	169.144
PRT – demais débitos	-	2.800.666
TOTAL	169.144	2.969.810

4.3 – Parcelamento Lei 11.941/2009

No exercício de 2018, foram adimplidos os pagamentos dos parcelamentos dos impostos e contribuições negociados.

Os débitos parcelados estão registrados como segue:

Circulante	2018	2017
PGFN – débitos previdenciários	115.392	2.585.883
PGFN – demais débitos	68.724	1.536.023
RFB – demais débitos	7.745	172.841
TOTAL	191.861	4.294.747

Não Circulante	2018	2017
PGFN – débitos previdenciários	15.560.944	15.560.944
PGFN – demais débitos	9.228.919	9.228.919
RFB – demais débitos	1.037.538	1.037.538
TOTAL	25.827.401	25.827.401

NOTA 05 - VALORES A RECEBER

Os valores a receber são compostos por grupos de contas derivadas de suas atividades operacionais, assim:

5.1 – Duplicatas a receber

Cliente	2018	2017
Prefeitura Municipal de Santos		
Serviços de Limpeza Urbana	20.577	20.577
Serviços Conservação de Vias	767.846	34.910
Serviços Diversos	5.218.336	3.977.425
Terceiros		
Serviços Diversos Terceiros	976.368	1.064.022
Total Geral	<u>6.983.127</u>	<u>5.096.934</u>

A empresa constitui Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), o que reduz o possível impacto no resultado do exercício quando eventualmente não ocorre o recebimento de algum título (inadimplência). Apesar do aumento dos valores em aberto em relação a 2017, em 31 de dezembro de 2018 esta estimativa permaneceu no valor de R\$ 900.862,89, uma vez que os únicos títulos não provisionados são aqueles que possuem efetiva negociação para o recebimento, e quase a totalidade dos valores não provisionados refere-se a títulos vencidos.

5.2 – Contas a Receber

Circulante	2018	2017
Outras Contas a Receber	12.959	6.032
Total no Circulante	<u>12.959</u>	<u>6.032</u>

NOTA 06 – OUTROS CRÉDITOS

6.1 - OUTRAS CONTAS A RECEBER

Valores a receber referentes a adiantamentos, valores em conta vinculada e depósitos judiciais, especificamente de ações judiciais provocadas por fornecedores de bens e serviços.

6.2 – IMPOSTOS RECUPERÁVEIS

Os valores dos impostos recuperáveis, inclusive de impostos e contribuições retidos sobre os serviços prestados, valores estes atualizados e compensados mensalmente com impostos da mesma natureza ou no exercício seguinte com os demais tributos federais.

Composição

Outras Contas a Receber	2018	2017
Adiantamentos	124.693	142.834
Outros Créditos	408.622	531.537
Retenções		
Retido na fonte – ano base 2017	-	556.238
Retido na fonte – ano base 2018	508.278	-
ICMS	15.570	-
Outras Retenções	7.752	8.809
Crédito Prejuízo Fiscal	796.595	3.597.261
Total	<u>1.861.510</u>	<u>4.836.679</u>
Não Circulante		
Outros Créditos	1.197.464	1.487.626
Total	<u>1.197.464</u>	<u>1.487.626</u>

NOTA 07 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Item	% Taxas Depreciação Amortização	Custo	Depreciação Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
				2018	2017
Terrenos	-	73.441.679	-	73.441.679	73.441.679
Edificações/ Benfeitorias	4	22.460.025	4.342.271	18.117.754	19.016.155
Maq.e Equip.	10/20	2.899.424	2.431.564	467.860	373.120
M. e Utensílios	10/20	702.974	581.784	121.190	149.363
Veículos	20	1.327.869	1.327.869	-	-
Instalações	10/20	111.621	95.930	15.691	19.564
Outros	10/20	<u>142.592</u>	<u>85.216</u>	<u>57.376</u>	<u>44.249</u>
Total		101.086.184	8.864.634	92.221.550	93.044.130
Intangível	10/20	609.993	489.125	120.868	79.147

NOTA 08 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS

As Obrigações Sociais e Previdenciárias estão compostas pelos seguintes grupos de contas:

Composição	2018	2017
INSTITUTO NACIONAL SEGURO-INSS		
Contribuições a vencer	1.270.248	1.338.974
Contribuições vencidas	9.076.672	2.437.830
FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO-FGTS	326.538	338.533
Outras Obrigações	10.363	16.064
Total	10.683.821	4.131.401

PARCELAMENTOS**- FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO-FGTS**

Parcelamento 180 meses	104.748	137.876
------------------------	---------	---------

LEI 11.941-OB.SOCIAIS PREVIDENCIARIAS

Parcelamento 180 meses	115.392	2.585.883
------------------------	---------	-----------

PRT - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Parcelamento 24 meses	386.729	2.198.867
-----------------------	---------	-----------

OUTRAS OBRIGAÇÕES	289	6.201
--------------------------	-----	-------

Total	607.158	4.928.827
--------------	----------------	------------------

Total Geral	<u>11.290.979</u>	<u>9.060.228</u>
--------------------	--------------------------	-------------------------

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS**Composição****COFINS**

Contribuições a vencer	198.268	207.613
Contribuições vencidas	5.255.219	1.188.576

PASEP

Contribuições a vencer	42.960	45.008
Contribuições vencidas	485.931	199.288

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Contribuições a vencer	25.687	320.305
Contribuições vencidas	358.585	178.425

Imposto s/Circ.Merc.Serv.-ICMS

Contribuições a vencer	3.096	6.247
Contribuições vencidas	-	11.887

OUTRAS OBRIGAÇÕES

7.702 5.444

Total **6.677.448** **2.162.794**

PARCELAMENTOS**Lei 11.941-DEMAIS DÉBITOS**

Parcelamentos 180 meses	76.468	1.708.864
Total no Circulante	6.753.916	3.871.658

Não Circulante**Obrigações Tributárias****Lei 11.941-DEMAIS DÉBITOS**

Parcelamentos 180 meses	10.266.457	10.266.457
-------------------------	------------	------------

PRT – DEMÁIS DÉBITOS – À VISTA - 2.800.665

TRIBUTOS DIFERIDOS 26.565.562 26.871.018

Total **36.832.019** **39.938.140**

NOTA 10 – PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO

10.1 - Composição	2018	2017
<u>OBRIGAÇÕES SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIAS</u>		
<u>FGTS</u>		
Parcelamento 180 meses	-	551.504
<u>I.N.S.S./SAL.EDUCAÇÃO</u>		
Parcelamento 240 meses	145.010.491	145.010.491
<u>LEI 11.941-OB.SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS</u>		
Parcelamento 180 meses	15.560.944	15.560.944
<u>COFINS/PASEP</u>		
Parcelamento 60 meses	733.600	733.600
<u>PRT – DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS</u>		
Parcelamento 24 meses	169.144	169.144
Total	161.474.179	162.025.683
<u>OBRIG.FISCAIS E TRIBUTÁRIAS/OUTRAS</u>		
<u>LEI 11.941-DEMAIS DÉBITOS</u>		
Parcelamento 180 meses	10.266.457	10.266.457
<u>PRT – DEMAIS DÉBITOS</u>		
Pagamento à vista	-	2.800.666
<u>OUTRAS OBRIGAÇÕES</u>	127.762.532	116.804.011
Total	138.028.989	129.871.134
Total Geral	<u>299.503.168</u>	<u>291.896.817</u>

10.2 – Parcelamentos**10.2.1 – INSS**

O saldo de R\$ 145.010.491 no grupo de Obrigações Sociais e Previdenciárias está sendo amortizado pela Prefeitura Municipal de Santos que, com base na Lei Municipal nº 1835, de 27 de dezembro de 1999, contratou o refinanciamento da dívida mobiliária da PRODESAN junto ao INSS, com débito consolidado em 30 de novembro de 2001; a amortização é feita através de retenção da quota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

10.2.2 – Parcelamento – Lei 11.941/09 e Lei 10.522/02

Autorizada pela Lei Municipal nº. 2.739, de 21 de dezembro de 2010, a Prefeitura Municipal de Santos garante o pagamento integral das parcelas dos acordos de parcelamento de débitos da PRODESAN junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Receita Federal do Brasil – RFB, ajustados nos termos das Leis Federais nºs. 11.941, de 27 de maio de 2009, e 10.522, de 19 de julho de 2002. Firmado com a Prefeitura o Termo de Compromisso nº 43/2011, processo nº 19379/2009-98, para reembolso dos valores pagos, em 240 parcelas, atualizadas pela variação anual do IPCA. O saldo devedor em 31/12/2018, incluída a variação anual do IPCA, é de R\$ 85.339.026.

10.2.3 – FGTS

Em 21/06/2001 foi celebrado junto à Caixa Econômica Federal acordo de parcelamento em 180 prestações, referente a débitos junto ao FGTS, relativos às competências de maio de 1996 a maio de 2001. Celebrados em 2005, 2006 e 2009, respectivamente o 1º, 2º e 3º Aditamentos a esse acordo, com inclusão de novos débitos. O saldo total devido em 31/12/2018 é de R\$ 104.748.

10.2.4 – Atualização Monetária – débitos previdenciários

Os valores das dívidas previdenciárias estão sendo atualizados monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

10.2.5 – Parcelamentos – Lei 11.941/09, 13.043/2014 e o Programa de Regularização Tributária Conforme nota explicativa nº 4.

10.2.6 – Atualização Monetária – débitos tributários

Os valores das dívidas tributárias estão sendo atualizados monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 11 – CONTINGÊNCIAS

Processos Cíveis e Trabalhistas

Valores relativos a ações trabalhistas e cíveis são reconhecidos de acordo com a posição dos advogados da Empresa, e estão assim constituídas:

	2018	2017
Composição		
OBRIGAÇÕES AÇÕES JUDICIAIS		
Circulante	544.166	763.310
Não Circulante	548.155	515.833
Total	1.092.321	1.279.143
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		
Circulante	2.623.203	2.439.268
Não Circulante	149.467	207.480
Total	2.772.670	2.646.748
Total Geral	3.864.991	3.925.891

As contingências mencionadas estão garantidas por bens do imobilizado. Quanto aos Passivos Contingentes, na data em questão totalizaram R\$ 259.772,11.

NOTA 12 – ÔNUS E GRAVAMES DE BENS

Os bens do imobilizado estão, em sua maior parte, penhorados devido a diversos processos de natureza fiscal, trabalhista e cível cujas contingências estão mencionadas na nota explicativa nº 11.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PRINCIPAIS VARIAÇÕES NO RESULTADO

No Exercício de 2018, apesar das ações implementadas pela Administração, a situação patrimonial da PRODESAN permaneceu negativa.

13.1 – Despesas com Pessoal

As despesas com folha de pagamento e encargos representaram no exercício de 2018, um dispêndio de pouco mais de R\$ 48 milhões, cerca de 3,61% menor que no ano anterior que foi de aproximadamente R\$ 50 milhões. Essa diminuição ainda é reflexo da redução no quadro de pessoal ocorrida em 2017, devido a não renovação de alguns contratos junto à Prefeitura Municipal de Santos, em especial com a Secretaria de Educação (SEDUC), que vigorou até o início de maio de 2017, ou seja, os primeiros meses daquele exercício registraram despesa maior que os primeiros meses de 2018, o que equivale a redução de quase R\$ 2 milhões ocorrida no período.

13.2 – Capital de Giro

Os recursos financeiros advindos de suas atividades operacionais não possibilitaram a manutenção do fluxo de caixa, desta forma houve aplicação de recursos pela acionista majoritária de R\$ 2,1 milhões, da parcela de aumento de capital autorizado pela Lei 3.217 de 26 de novembro de 2015.

13.3 – Resultado do Exercício

No exercício de 2018 a empresa teve um prejuízo de R\$ 16 milhões. Esse quadro ainda é resultante de uma queda de cerca de 10 milhões da Receita Operacional Bruta ocorrida entre 2016 e 2017, situação que permanece inalterada, porém que teve o seu impacto melhor evidenciado apenas nesse exercício, uma vez que não houve ganhos com parcelamentos especiais como no exercício anterior. Tal situação está gerando desde 2017 o inadimplemento e atraso no pagamento de inúmeras obrigações tributárias, gerando despesas de juros e multa superiores a ordem de 2,5 milhões somente em 2018, além de quase R\$ 800 mil referentes a honorários advocatícios sobre débitos previdenciários, incluídos na dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

13.4 – Custo do serviço prestado e produtos vendidos.

Os custos dos serviços e produtos se mantiveram em patamares semelhantes aos do período anterior e acompanhando a redução na Receita Operacional Bruta (conforme item 13.3) teve uma diminuição de 2,6 milhões nos valores totais.

13.5 – Despesas administrativas.

Tais despesas apresentaram valores aproximados aos do ano anterior, contudo, em 2017 o grupo sofreu impacto contábil devido às despesas tributárias resultantes da rescisão de parcelamento previdenciário da Lei 11.941/2009 para a sua inclusão no PRT, conforme item 4.2, o que já não ocorreu em 2018.

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

O capital social está representado por 3.854.964.899 ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 cada, em 2018 houve aporte de capital no valor total de R\$ 2.100.000,00. A Prefeitura Municipal de Santos detém 3.851.810.685 ações, correspondente a 99%, do capital total.

A empresa, considerando o artigo 6º, da Lei 11.638 de 28/12/2007, optou por manter os saldos existentes nas reservas de reavaliação até a sua efetiva realização.

NOTA 15 - COBERTURA DE SEGUROS

A empresa mantém cobertura de seguros, para os bens do imobilizado, em montante que considera suficiente face os riscos envolvidos. A composição das coberturas em 31.12.2018 está assim constituída:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Edifícios	20.247.370
Veículos – Danos Materiais e Terceiros	990.000
Veículos – Danos Pessoais e Terceiros	990.000
Veículos – Danos Morais	330.000
Total	22.557.370

ANTÔNIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

FABIO HALISON SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CRC 1SP 295.990/O-1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Acionistas da
PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMEN-
TO DE SANTOS S/A
Santos – SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto tratado no parágrafo “Base Para Opinião Com Ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações, e seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base Para Opinião Com Ressalva

Há o financiamento da dívida da PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS com base na LEI MUNICIPAL nº 1.835, de 27 de dezembro de 1999, junto ao INSS, e consolidada até 30 de novembro de 2001, com amortização dos débitos realizados através da retenção de parte do Fundo de Participação do Município (F.P.M.). A PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A, porém, não possui ainda a homologação desse procedimento.

Não foi apresentado relatório para verificação do valor recuperável dos bens do ativo imobilizado, assim não é possível realizar os testes necessários de “impairment” para certificar de eventual necessidade de constituição de provisão sobre o saldo em 31 de dezembro de 2018 do imobilizado no valor de R\$ 92.342.417,48.

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades estão descritas na seção: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos indepen-

dentes em relação à Companhia, conforme princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Outros Assuntos

A PRODESAN é dependente de contratos de prestação de serviços firmados com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS e ao longo dos últimos anos esses contratos não têm sido renovados, mas repassados para empresas terceirizadas, mesmo diante dessa situação de diminuição dos serviços contratados com a PREFEITURA, não houve qualquer reestruturação de gastos operacionais com mão de obra empregada na PRODESAN. Este fato leva a questão de incerteza quanto à continuidade da Companhia.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segu-

rança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceu julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, não identificamos aqueles considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, não havendo constituição dos principais assuntos de auditoria.

Esses assuntos seriam descritos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de março de 2019.

TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP021239/O-9
NIVALDO SABURO YAMAMOTO
CONTADOR CRC 1SP195282/O-9